FOTO NISSEI
Vídeo - Foto - Reportagem
Produção Digital
Flores e Presentes
Milton e Angélica
Fones 44 9804-4733 / 44 3352-2487
e-mail: fotonissei@hotmail.com
(44) 9716-4558
Av. Raposo Tavares, 555 - SANTO INÁCIO - PR

O REGIONAL JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2781
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1868
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 04 de Outubro de 2015

JEP's deu "OURO" no Vôlei de Praia para Inajá

Colégio Barão do Rio Branco de Inajá Campeão nos JEP's

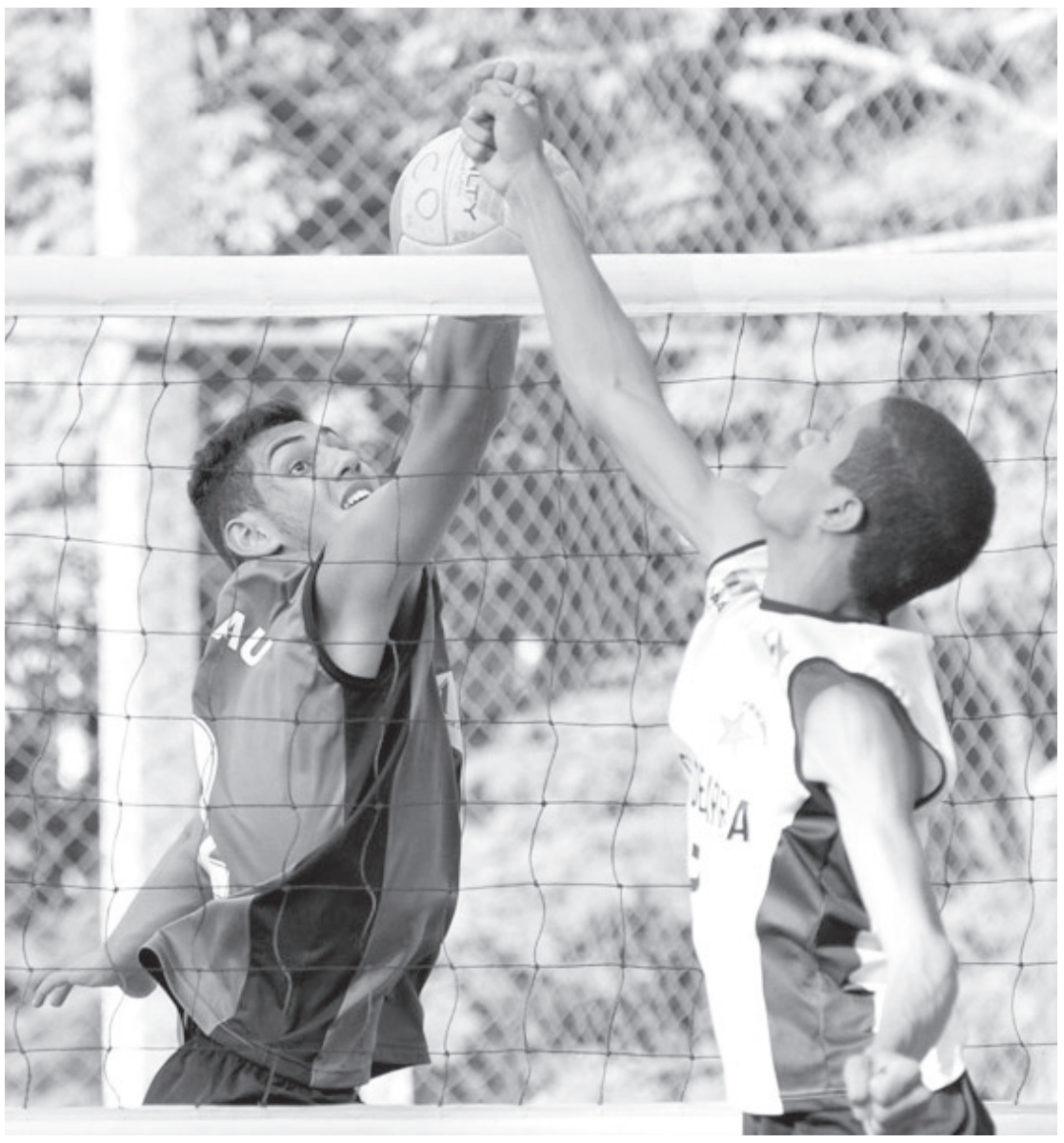

Quem fez história nos Jogos Escolares do Paraná (JEP's) foram os rapazes do Colégio Barão do Rio Branco-Ensino Fundamental e Médio-(EFM) de Inajá, município com pouco mais de três mil habitantes localizado na divisa do Paraná com o Estado de São Paulo, no Noroeste do Estado. Estes meninos estiveram representando também o Núcleo de Educação de Paranavaí desta 1ª Fase dos Jogos Escolares do Paraná, assim, carimbando passaporte para a 2ª Fase, agora Nacional quando estarão representando o Estado do Paraná, nos Jogos Escolares da Juventude a realizar-se no próximo mês de Novembro na cidade de Londrina.

A prática de Educação Física nas escolas estimula o combate ao sedentarismo, é fundamental para o desenvolvimento físico e mental, além de cuidar da saúde, os alunos desenvolvem o espírito de equipe. Veja na página 9.

UNIFLOR

Em recente encontro, o Deputado Federal Ricardo Barros abonou a ficha de filiação do jovem Lucas Miguel Pettenazzi, "destaca-se o surgimento de uma nova geração disposta à trabalhar e fazer a diferença na política de Uniflor" disse o deputado. Na ocasião, Lucas Pettenazzi foi recebido pela vice-governadora do Estado Cida Borghetti, onde trataram de diversos assuntos, inclusive sobre projetos futuros para o municipio de Uniflor.

Prefeito Joaquim de Colorado recebe visita da diretoria da JBS/Aves de Santo Inácio

Gustavo Medina, Joaquim Horácio e Bruno dos Santos

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues recebeu na 5ª feira (dia 1º) em seu gabinete no Paço Municipal de Colorado, membros da diretoria da JBS/Aves de Santo Inácio. Em pauta, o fomento de políticas de indústria e comércio do município, envolvendo geração de emprego e divisas para a região.

Gustavo Medina e Bruno dos Santos Gerentes Administrativos da empresa, fizeram apresentação e demonstração do funcionamento atual da industria de Santo Inácio e explanaram o momento político que vive o país. Destacaram a produtividade da empresa, hoje com 90 mil abate de aves e com planejamento para dobrar, ainda no primeiro trimestre de 2016, para 180 mil/dia. Esse aumento de produção, é claro, significa que será necessário mais contratações aumentando desta forma, o número de vagas de empregos para a região.

Dos atuais 843 funcionários que trabalham na JBS/Aves em Santo Inácio, 172 destes, residem em Colorado. A convite de Medina, o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues deverá fazer visita às instalações da JBS/Aves, no vizinho município, em breve.

1º Encontro dos Amigos
Cruzeiro do Sul - PR
06 de Setembro de 2015

TRIBUTO A CRUZEIRO DO SUL

AOS AMIGOS DE CRUZEIRO
NESTA DOCE COMUNHÃO
VAMOS TODOS NOS SAUDAR
ABRAÇOS... APERTOS DE MÃOS...

QUÃO BELO ESTE REENCONTRO
DE TANTAS ALMAS QUERIDAS,
QUISERA, POR DEUS, NÃO HOUVESSE,
DE NOVO... NOVAS PARTIDAS!

FALEMOS DE NOSSAS VIDAS
CONTEMOS NOSSAS HISTÓRIAS...
ENALTEÇAMOS A CRUZEIRO....
PRESENTES EM NOSSAS MEMÓRIAS.

SE PENSARMOS NESTA TERRA
BUSQUEMOS O FIRMAMENTO
VEREMOS O CRUZEIRO DO SUL
NUM DOCE ENCANTAMENTO...

SE ACASO DEUS PERMITIR
NA LUZ DA REENCARNAÇÃO...
VOLTARMOS DE NOVO A CRUZEIRO
PISARMOS DE NOVO ESTE CHÃO!

É BENDITO, TODO FILHO
QUE NÃO ESQUECE O SEU CHÃO...
E MESMO ESTANDO DISTANTE
TEM ELE NO CORAÇÃO!

AUTOR: MOACIR MORETTO

Paranacity divulga dados quadrimestrais da saúde

Secretário Municipal de Saúde Mário Gusman

Na última quinta-feira (1º), Paranacity apresentou, em audiência pública realizada na Casa da Cultura, os investimentos na área de saúde do segundo quadrimestre de 2015 (maio, junho, julho e agosto).

Ao todo, são mais de 23 mil consultas, sendo 11.031 (onze mil e trinta e uma) consultas médicas e 12.082 (doze mil e oitenta e duas) consultas e exames médicos com especialistas. Além disso, foram realizadas 9.359 (nove mil, trezentas e cinquenta e nove) visitas médicas domiciliares e 6.147 (seis mil, cento e quarenta e sete) pacientes foram transportados para tratamentos de saúde em outras cidades, como Arapongas, Colorado, Curitiba, Londrina e Maringá.

Os dados ainda mostram que, durante o quadrimestre, aproximadamente 2 mil doses de vacina foram aplicadas (100% das crianças menores de 1 ano foram vacinadas), 2 mil sessões de fisioterapia foram realizadas e 755 (setecentos e cinquenta e cinco) atendimentos odontológicos foram realizados.

Na Farmácia Municipal, exatamente 523.590 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa) medicamentos foram distribuídos gratuitamente, sendo 7.131 (sete mil, cento e trinta e um) pacientes atendidos.

O Secretário Municipal de Saúde, Mário Aparecido de Souza (Mário Gusman), exaltou o trabalho que vem sendo realizado na cidade em sua pasta e disse que ele, a Prefeita Ednea, o Vice Airton Grande (Oncinha) e toda a equipe estão engajados para seguirem melhorando a área.

"Nunca Paranacity teve tantos investimentos na saúde. Isto mostra toda dedicação e preocupação da atual administração com a população, coisa que não acontecia em gestões anteriores", disse o Secretário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2015 CMU
Processo Administrativo nº 08/2015 CMU

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará realizar no dia **22 de outubro de 2015,** às **09 horas,** no endereço: Rua Orquídea, nº 719, Centro, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 CMU.

Prazo máximo para protocolar envelopes: **22/10/2015 até as 08h45min.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra e pelo e-mail: *secretaria@cmuniflor.pr.gov.br*

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com suporte técnico, conversão, implantação e manutenção, com acesso simultâneo para usuários da Câmara Municipal, nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Almoxarifado.
Uniflor – Paraná, 2 de outubro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.13/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SÓCIO EDUCATIVO, ESPORTIVO E OFICINAS, QUE ATENDA A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. decorrente de Pregão nº 5/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 16.899.661/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO N. º 002/2015

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n. º 718/2014 de 25/11/2014. Lei Municipal nº 749/2015 de 25/09/2015 e do artigo 43º da Lei Federal n. º 4.320/64

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de **R$ 59.886,35 (Cinquenta e nova mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.1.001	**Construção e Ampliação da Câmara Municipal**	
4.4.9.0.51.00.00/01	Obras e Instalações	32.386,35
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.9.0.13.00.00/03	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.9.1.13.00.00/04	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.9.0.39.00.00/08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**59.886,35**

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.9.0.11.0000/02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.886,35
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	59.886,35

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 02 de Outubro de 2.015.

FATIMA ZABEL MARTIN GOMES
Presidente Biênio 2015/2016

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 21 de Outubro de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
EMPREITADA GLOBAL PARA OBAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS (PASTA TÉCNICA)	03 meses	R$ 75.399,53

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de Outubro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 45/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada na Confecção de Roupas para apresentação de Ballet, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 45/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h30min do dia 16 de Outubro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de Outubro de 2015.
Claudinéia Sossai Navarro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 46/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições e serviços de elétrica de veículos, para atender toda a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 46/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h30min do dia 19 de Outubro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de Outubro de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 38/2015, Processo Licitatório nº. 95/2015,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado, pick-up cabine estendida, 02 portas, para atender necessidades do Programa Vigia-SUS no Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital**.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 15 de Outubro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Outubro de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 39/2015, Processo Licitatório nº. 96/2015,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Veiculo zero quilometro ano 2015/2016, nacional ou importado tipo Furgão (ambulância/simples remoção) para atender necessidades do Programa APSUS no Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital**.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 15:00 horas, do dia 15 de Outubro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 15:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Outubro de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 40/2015 – Processo Licitatório nº. 97/2015,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de expediente, bem como materiais de serviços gráficos, para suprir diversas Secretarias da Prefeitura Municipal,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Outubro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Outubro de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 22 de Outubro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**para **AQUISIÇÃO DE UMA VAN 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE,**conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 08 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Outubro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA – CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 08 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Outubro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PLACAS E TRONCOS DE PABX, INSTALAÇOES DE RAMAIS E FONTES CENTRAIS DE ALARME,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 08 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 060/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL (COLORIDAS, TAMANHO: 50CM, BRILHANTE), PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SILVANA CRUZ – BRINQUEDOS -ME.

CNPJ: 05.671.562/0001-80.

VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **SILVANA CRUZ – BRINQUEDOS -ME.**

Colorado - PR, 30 de Setembro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

O Pregoeiro do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 6.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 004/2015**, que trata da Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado para atendimento de munícipes carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 24 de Março de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 24/2015
b) Licitação Nrº : 6/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/03/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Seringa Desc. 05ML SEM AG	DESCARPACK	5.000,00	R$ 0,0900	R$ 450,00
2	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	PREMIUM	80,00	R$ 3,7400	R$ 299,20
3	BOTA DE UNNA PARA CURATIVO	DERMACURE	100,00	R$ 20,0000	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.749,20

Colorado-PR, 18 de março de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Duração: 31/12/2015.

Valor: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Data da Assinatura: 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Ourizona-PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 119/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:30 de setembro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 30 de Setembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Atividades diversas abrem a semana do idoso em São Jorge do Ivaí

Em alusão ao Dia Nacional do Idoso, comemorado no 1º de outubro, foi aberta no domingo (27) uma semana com atividades especiais em São Jorge do Ivaí. O evento foi organizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer, equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e equipe do projeto Cidadãos Mirins.

A programação contou com atividades diversas, entre elas rodas de conversa, celebrações religiosas, mesa redonda, gincana com show de talentos, atividades esportivas e culturais, bailão, premiação e almoço para o grupo de 135 idosos.

Para o prefeito André Luis Bovo, "a semana traduziu as ações efetivas que vem sendo desenvolvidas em prol da melhor idade na promoção dos direitos do idoso, do envelhecimento ativo e saudável, do convívio familiar, social e comunitário".

"Preparamos uma programação especial para proporcionar alegria aos moradores e frequentadores do Clube Renascer e do CRAS. Eles se sentem valorizados e a nossa intenção é promover uma melhor qualidade de vida nessa fase", ressaltou Maria Inez Ferrarini Guerino, coordenadora do projeto.

Para a participante do grupo da Melhor Idade, Elvira Vansan, é muito importante momentos de confraternização como este. "Gosto muito de participar deste grupo tão animado e divertido. A idade não impede que a gente aproveite o tempo livre para fazer o que gosta".

Saudosismo e Paixão de 40 anos do café, tem em Geraldo Fabril um produtor bem sucedido

Geraldo Fabril (69 anos de idade), residente no município de Florai, a mais de 55 no comercio do ramo de supermercado e na agricultura do café.

As propriedades, consideradas umas das primeiras do município, foi pioneira na plantação de café é o lote modelo na Estrada Boa Fé, divisa com o município de São Jorge do Ivaí, pelo Córrego Genúncia, com plantio café adensado, 45 mil pés (café da qualidade IAPAR-59 e o CATUAI); Chácara São Geraldo l, Lote São Geraldo ll saída para São Carlos do Ivaí com o plantio de 25 mil pés irrigado; e as propriedades no município de Altonia, Sitio São Marcos (20 mil pés)- Sitio São Luiz (50 mil pés) e Sitio Boa Esperança (20 mil pés), todas as árvores destinadas para o café de bebida.

Segundo Geraldo Fabril "Continuo plantando café porque é uma atividade rural que me deixa feliz, eu não diria que é muito rendoso, mas o café sempre fez parte da minha vida e da minha família, quando convivia com os meus pais e meus irmãos e tempo outros. Meu saudoso pai Antonio Fabril que também gostava dessa atividade agrícola criou a nossa família com muita dedicação e trabalho nas roças café".

Segundo Jose Rigobelo que normalmente tem prestado serviço nas propriedades onde o Geraldo tem o plantio do café, disse: "O Geraldo Fabril só colhe o café em boa bebida e boa quantidade porque trata bem os pés de café. Poda, aduba, passa inseticida sempre que necessário e acompanha com técnicos as necessidades das árvores, desde a florada com a qual estamos vendo agora, até a colheita".

Rigobelo ainda fala com muito amor do plantio de café, pois ele também já foi produtor dessa lavoura. A palavra sucedido (no título do tema) não significa muito a parte material mas sim o sentimento de quem a vida toda cuidou das lavouras de café, sua satisfação é sempre estar nas lavouras, tanto as de Floraí como as roças no município de Altonia.

Quem conhece Geraldo Fabril, em Floraí e Altonia, conhecem também a sua paixão por essa atividade de décadas, sempre com muita responsabilidade e fraternidade com as pessoas que com ele convive. Como você pode observar pelas fotos aqui registradas a plantação de café mostra o cuidado que Geraldo tem pelas suas "roças" termo usado nos tempos mais antigos, observe a beleza da florada, o porte das árvores e a limpeza entre as plantas. Fabril, pretende continuar com suas lavouras, fala do futuro como estivesse começando agora, continuar a atividade aqui exposta são metas que estão sempre na sua expressão de alegria e satisfação.

Quando questionados sobre qual o segredo de se produzir um café de qualidade, a resposta é única. "Dedicação, conhecimento, cuidado com todos os processos pós-colheita e informação."

Neste momento delicado que a cafeicultura está passando, Geraldo e Rigobelo afirmam que esse cenário é temporário. "É hora de rever estratégias, posicionamentos, buscar resultados, produzir cafés de qualidades e inovar, enxergar outros caminhos, por exemplo na questão da rebrota. Em sua trajetória pelo café, Geraldo Fabril tem visões do mundo sobre a bebida do café. Como a "paixão" pela lavoura – "Café é vício pra tomar, e vício também pra cuidar"

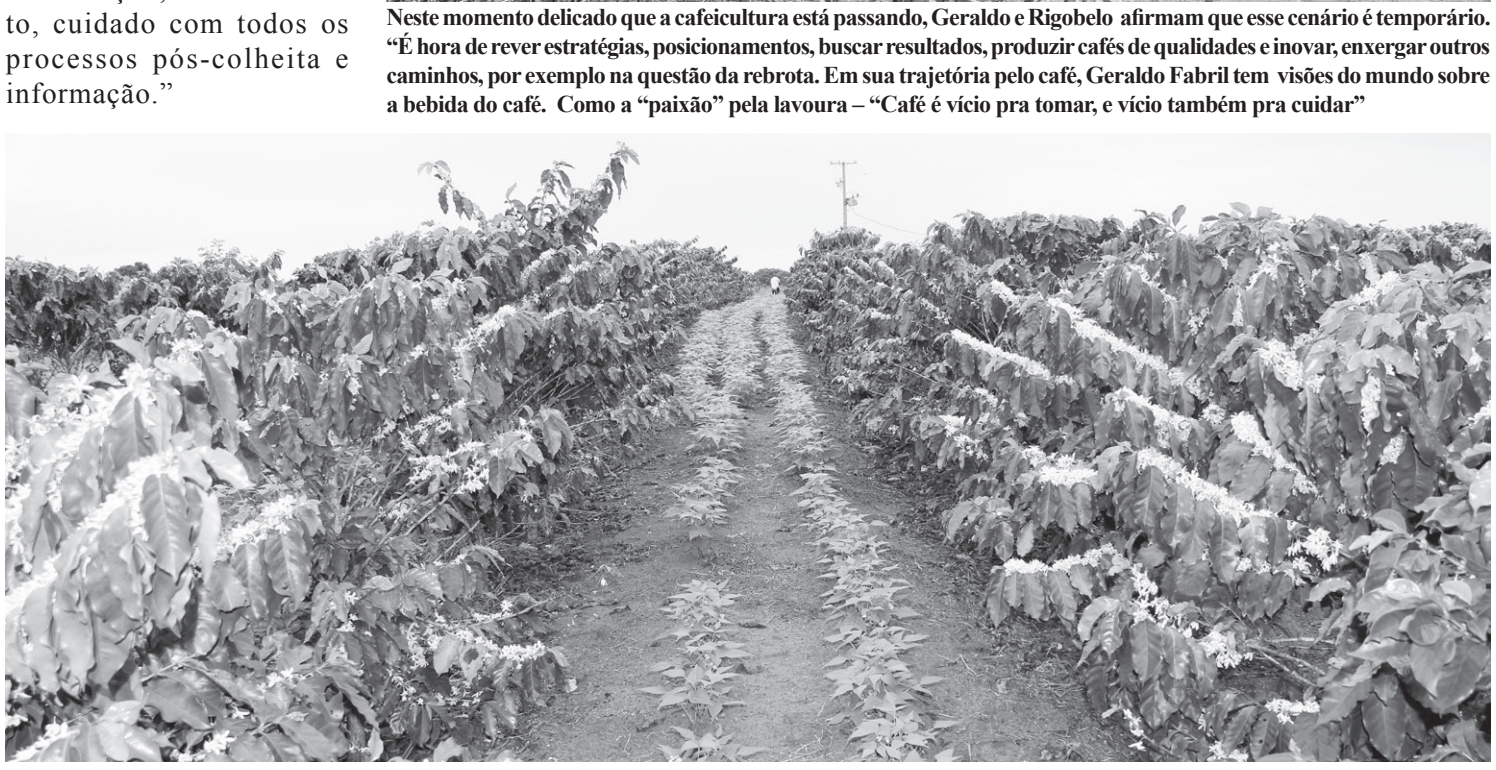

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 91/2015

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº. 95/2014, de 24 de Setembro de 2014, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 01/2014, em de 27 de Março de 2015,** e em atendimento aos Editais nº 03/2015 de 30 de Abril de 2015, e nº.11/2015 de 21 de Agosto de 2015 e nº 12/2015 de 28 de Agosto de 2015, ficam nomeados, para a partir de **01 de Outubro de 2015**, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ELIANE INÁCIO DA CRUZ	5º
SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA	6º
PATRICIA DANIELE MARIN	7º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
KAREN DALINE FAQUINETE PEREIRA	6º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Setembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **KAREN DALINE FAQUINETE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.000.775-2 SESP/PR e do CPF nº. 094.605.189-58, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Educador Infantil,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 91/2015 de 30/09/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 12/2015 de 28/08/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

KAREN DALINE FAQUINETE PEREIRA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Setembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 5.034..277-8 SESP/PR e do CPF nº. 750.099.199-15, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº.91/2015 de 30/09/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 11/2015 de 21/08/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

SOLANGE APª. FELIPES MATERA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Setembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ELIANE INÁCIO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.383.964-9 SESP/PR e do CPF nº. 852.969.619-00, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº.91/2015 de 30/09/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 03/2015 de 30/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

ELIANE INÁCIO DA CRUZ
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Setembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **PATRICIA DANIELE MARIN**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.412.376-3 SESP/PR e do CPF nº. 079.892.319-99, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº.91/2015 de 30/09/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 11/2015 de 21/08/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

PATRICIA DANIELE MARIN
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000092/15 de 2 de Outubro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
402 **08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 30.000,00
403 **08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
405 **08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI** 30.000,00
406 **08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI** 30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Sr. **LEANDRO DE SOUZA E SILVA,** está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 423 que encontra-se em nome de **ELEOTERIA ROSA**, referente ao lote urbano n°. 06(seis) da Quadra 58(cincoenta e oito), localizado na Rua Duque de Caxias, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 30 de Setembro de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 – PMO

REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **10:00 horas** do dia 16/10/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 20/10/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE KIT PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 22/10/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E EQUIPAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **10:30 horas** do dia 22/10/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE – VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **11:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015– PMO

REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 16/10/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de outubro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 146/2015

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de 02 (dois) dias de folga aos servidores Municipais conforme Decreto nº 145/2015 de 29/09/2015, para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido folga de 02 (dois) dias a todos os servidores Municipais que trabalharão durante as eleições para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ourizona.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1285/15

Colorado, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **DIRCE LAURA DE OLIVEIRA,** com o cargo de Agente Administrativo, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17/03/2003 á 17/03/2013., licença esta a ser gozada durante o período de 01/10/15 a 31/03/16, nos termos do Artigo 139 a Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 45/2015

EMPRESA: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO: ROD. PR 750 KM 01 LOTE 87 B REM PARQUE INDUSTRIAL – Cruzeiro do Sul – Pr.

CNPJ: 02.800.949/0001-00
OBJETO: Serviço de mão-de-obra para revisão e manutenção mecânica dos veículos: MICRO ONIBUS IVECCO CITY CLASS ESCOLAR PLACA ARQ 9059 E VEÍCULO VW MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACA ARR4956 da frota do município de Cruzeiro do Sul.
VALOR: R$ 7.260,00 (sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 30 de setembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: **ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME** CNPJ 02.800.949/0001-00, sito na Rod. Pr 750 Km 01 Lote 87 B Rem Parque Industrial CEP 87600-000 CEP 87650-000 Município Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada pelo senhor **ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS**

OBJETO
O objeto do presente contrato é prestação de serviço de mão-de-obra para revisão e manutenção mecânica dos veículos: MICRO ONIBUS IVECCO CITY CLASS ESCOLAR **PLACA ARQ 9059** E VEÍCULO VW MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACA **ARR 4956**, DA FROTA do município de Cruzeiro do Sul. Conforme demonstrativo na tabela abaixo

Item	Objeto	Qtde Horas	R$ Unit/hora	R$ Total/hora
1	Serviços de mão-de-obra para a revisão e manutenção mecânica do veículo Micro-ônibus IVECO CITY CLASS ESCOLAR 2 8 T B, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 937L68BO198409389, PLACAS ARQ-9059 TRANSPORTE ESCOLAR.	71	60,00	4.260,00
2	Serviços de mão-de-obra para a revisão e manutenção mecânica do veículo VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2. ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWP452R29R941184, PLACAS ARR-4956. TRANSPORTE ESCOLAR.	50	60,00	3.000,00
	TOTAL.....			7.260,00

DO VALOR O valor global para o fornecimento é estimado em até **R$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
340 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
341 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00 - 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
342 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00 - 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
343 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00 - 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
344 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00 - 31762 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
422 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
423 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00 - 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
424 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00 - 31201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
425 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00 - 31202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2015.
DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

Adriano Simões do Santos - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Paraná, 190 – CEP 86690-000 – CENTRO, Colorado-PR, inscrita no CNPJ Nº 04.917.637/0001-06, representada neste ato pelo Sr. DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, RG Nº 2.146.523/SSP-PR e CPF Nº 447.412.519-34, endereçado a Av. Paraná, 125 – CEP 86690-000 – CENTRO – Colorado-PR, sócio-proprietário, afirmam:

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO A DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO LEVES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades e valores especificados na proposta da vencedora, do Edital na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 18/2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjuntas da União e FGTS no período vigente.

VALOR: **Lote único - R$35.628,00** **(Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de setembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA

DECRETO N.º 056/2015,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o planejamento de redução de gastos com pessoal, conforme Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. RUBENS DE FREITAS DUARTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 833.367/SSP-PR e C.P.F. n.º 095.478.519-34, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC1, em **30 de setembro de 2015**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2013-PMSI
CONVITE N° 001/2013

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr VALDIR ANTONIO TURCATO, residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 680, portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, e de outro lado o sr. ADAILTON JOSÉ BEGA , brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Marcelino Alves de Alcantara, 215, Santo Inacio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n ° 4.039.792-2-SSP-PR, CPF n ° 696.361.179-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 003/2013, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogado o prazo do presente contrato até 28/12/2015, passando o valor original do contrato de R$-73.440,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para R$-79.560,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 29 de Setembro de 2015.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: cmas_oza@yahoo.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 75

SÚMULA: Elege a Diretoria do Conselho Municipal de Assistencia Social-CMAS de Ourizona. Gestão 2015 / 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 29/09/2015 em Reunião Ordinaria.

NOVA DIRETORIA DO CMAS: (mandato de 2 anos)

- Presidente: Olimpio Vieira Filho
  Representante: Dos Vicentinos
- Vice-presidente: Laura Azevedo Coutinho
  Representante: Pastoral da Criança
- 1º Secretaria: Marta Maria Teles
  Representante: Usuários
- 2º Secretaria: Irene Maria Borsatto
  Representante: Usuários

Plenaria realizada no dia 29 de Setembro de 2015.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 035/2015

Súmula: ***Concede em permissão de uso, uma das dependências do terminal rodoviário municipal à Associação Comercial e Industrial de São Jorge do Ivai, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ n.º 00.664.195/0001-74, uma das salas do **Terminal Rodoviário Municipal** a ser utilizada, exclusivamente, pelos serviços administrativos da instituição.

Parágrafo único – A permissão de uso de que diz respeito o *caput* deste artigo terá o caráter não onerativo para a instituição.

Art. 2º - O prazo da permissão de uso será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a critério da administração pública, e demonstrada a necessidade pela Instituição.

Art. 3º - A Instituição comprometer-se-á a manter as dependências de seu uso em perfeito estado de conservação, inclusive fechos, portas e janelas à disposição, devendo substituí-los caso der causa à sua imperfeição e inadequação para o uso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 30 de Setembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 01152

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES – EPP.
OBJETO: 1º Termo de Paralisação de execução do objeto do contrato nº 01152, por tempo indeterminado, a partir da data de 02 de setembro de 2015, para adequações no terreno de responsabilidade da administração.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2015
DATA: 02 de Setembro de 2015.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
OBJETO: 7º Aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 28 de setembro de 2015, por mais 90 dias, até a data de 27 de dezembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012
DATA: 28 de Setembro de 2015.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 07/2015, Processo Licitatório nº 70/2015, cujo objeto é contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes serviços: **Lote 03** – elaboração de projeto elétrico para deslocamento de rede de alta tensão e instalação de 02 (dois) superpostes na obra de arte especial – interseção entre futuro contorno sul da sede municipal e a PR 554. Serviços incluindo projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, aprovação junto a Copel e DER e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. **Lote 04** - elaboração de projeto elétrico para instalação de 02 redes de baixa tensão com 40 metros cada uma e instalação de 02 luminárias rebaixadas modelo retrátil com lâmpada VSO150W, sendo uma extensão na Rua Portugal e outra na Rua Erasmo Camargo de Mello e elaboração de projeto elétrico de uma rede de baixa tensão de 80 metros com instalação de 73 luminárias rebaixadas modelo retrátil com lâmpada VSO150W no Distrito de Copacabana do Norte. Serviços incluindo projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, aprovação junto a Copel e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. **Lote 05** – execução de levantamento topográfico, elaboração de planta, memorial descritivo e planilha de cálculo para alteração do perímetro urbano da sede do município com a incorporação de área destinada a implantação de conjunto habitacional, conforme setor destacado no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS. Serviço incluindo material técnico e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa AMAURI VICENTE DOS ANJOS – MATERIAIS ELETRICOS - ME CNPJ: 09.210.069/0001-14, declarada vencedora para o Lote 03 R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 04, a empresa VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME vencedora do Lote 05 no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 02 de Outubro de 2015.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes projetos: **Lote 01** – Execução de sondagem tipo SPT – *Standart Penetration Test* com 04 (quatro) furos no lote 20-W, Gleba Ribeirão Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, local onde será executada a Bacia de Amortecimento referente ao emissário de águas pluviais Rua da Saudade – Ribeirão Pacote. Execução de sondagem a trado com 04 (quatro) furos e 02 (dois) ensaios de solo CBR (Índice de Suporte Califórnia) na Rua São Paulo e Rua Itápolis, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, para fins de pavimentação asfáltica. Serviços incluindo mobilização de pessoal e equipamentos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. **Lote 02** – elaboração de projeto estrutural de base e projeto de fundação para a instalação de reservatório elevado com capacidade aproximada de 43.000 (quarenta e três mil) litros, altura aproximada 13,30m (treze metros e trinta centímetros), diâmetro aproximado de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) a ser executada no novo Centro de Eventos, lote 126-B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí. Serviços incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR. Relatório de Sondagem Geológica à Percussão SPT fornecido pela prefeitura municipal. O Edital de Tomada de Preços nº 07/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 21 de Outubro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de Outubro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo:	59/2015
Processo de Licitação:	59/2015
Data do Processo:	28/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2015
b) Licitação Nr.: 35/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender toda a demanda da Secretaria de Saúde no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002067 - A. D. DAMINELLI - ME	20	0,0000	80.147,70
- 002376 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	42	0,0000	31.466,86
- 001588 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	35	0,0000	42.210,00
- 001682 - CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	58	0,0000	30.313,63
- 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	103	0,0000	224.192,04
- 002375 - DIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	10	0,0000	49.879,00
- 002377 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	12	0,0000	9.566,00
- 001048 - MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. CORRELATOS	30	0,0000	19.108,36
- 002068 - PLASMEDIC - COM DE MAT. PARA USO MEDICO E	23	0,0000	48.653,10
- 001049 - PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	19	0,0000	31.030,50
- 000163 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	53	0,0000	83.585,40
	405		630.152,59

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2015 - PR

Processo Administrativo:	69/2015
Processo de Licitação:	69/2015
Data do Processo:	11/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2015
b) Licitação Nr.: 42/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata sendo: levantamento cadastral planialtimétrico e planimétrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos e de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem a trado no município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da SEOTURB.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002392 - TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME	15	0,0000	77.409,90
Total por Fornecedor:	15		77.409,90
Total:	15		77.409,90

São Jorge do Ivaí, 1 de Outubro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015
(para fins de publicação)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, com sede na Praça Santa Cruz, 249 – Centro - no uso de suas atribuições legais, **torna publico** que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PUBLICO**, objetivando a alienação de madeira, "troncos e galhos" de árvores resultantes de corte e podas em vias, logradouros e praças públicas, todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local: 06 de novembro de 2015, com início às **9:00 h**, na sala de licitações, sita na Casa da Cultura "Prof. Aparecida Moreno Picoli", nesta cidade de São Jorge do Ivaí.

Visitação: Os bens objeto do presente leilão estarão a disposição dos interessados para visitação e exame, **a partir do dia 05 de outubro de 2015**, nos horários de 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas na Rua da Saudades, Lote 20/L, Gleba Esperança ao lado do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí.

Relação dos bens:

Lote	Descrição	UN.	Quant.	Valor	Valor Total
01	TRONCOS E GALHOS DE ÁRVORES, compreendendo até 50 ton., resultantes de corte e poda de árvores existentes em vias, logradouros e praças públicas do município de São Jorge do Ivaí.	Ton.	50	30,00	1.500,00

São Jorge do Ivaí, 02 de outubro de 2015.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **SIRLEI DE MATOS FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.324.799-1//PR e do CPF n.º 048.439.419-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 104/2015, de 29/09/2015, para exercer as funções do Cargo de **Agente de Endemias– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

SIRLEI DE MATOS FERREIRA
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 927/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BENS PUBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJA, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Inajá, Estado do Paraná, autorizado a permitir a celebração de Termo de Concessão de uso, a título oneroso de áreas de terras e prédios públicos localizados na zona rural e zona urbana do Município.

Parágrafo Único: As áreas de terras e os prédios públicos a que se refere o Art.1º desta Lei, objeto da presente concessão de uso oneroso, tem os seguintes endereço e metragens individuais:

I –uma área de terras com 1,400m² zona rural- subdivisão do lote de terras nº111, contendo 2 casas de residência e 1 deposito;

II – uma área de terras com 375m² na zona rural, subdivisão do lote de terra nº111, contendo uma caixa d' àgua, um deposito e um elevado para lavar veículos;

III – uma área de terras com 163,42m² na zona rural, subdivisão do lote nº111, contendo uma casa de residência e um salão comercial;

IV- uma área de terras com 308,88m², situada na Av. Antonio Veiga Martins, 39 perímetro urbano, quadra 34, lote14, contendo um salão comercial;

V – uma área de terras medindo 850m², situada na Rua Joao Batista de Lima, s/n, perímetro urbano, quadra a/18, lote01 a 05, contendo um salão comercial;

VI – uma área de terras medindo 13,07m², situada na Av. Antonio Veiga Martins, 60 A, perímetro urbano, quadra 49 subdivisão do lote 06, contendo um salão comercial;

VII – uma área de terras medindo 21,00m² situada na Av. Antonio Veiga Martins, 60 B, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão do lote 06, contendo um salão comercial;

VIII – uma área de terras medindo 71,02m² situada na Av. Antonio Veiga Martins, 60 perímetro urbano, quadra 49, subdivisão do lote 06, contendo um salão comercial;

IX – uma área de terras medindo 137,00m², situada na Av. Antonio Veiga Martins, 60 C, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão do lote 06, contendo uma casa de residência;

X – uma área de terras medindo 13,07m² situada na Rua Ronalde Gomes, 50 perímetro urbano, quadra 44, subdivisão do lote 01/A, contendo um salão comercial;

XI – uma área de terras medindo 13,07m² situada na Rua Ronalde Gomes, 50 A, perímetro urbano, quadra 44, subdivisão do lote 01/A, contendo um salão comercial;

XII – uma área de terras medindo 57,00m² situada na Praça Padre Tadeu, S/N perímetro urbano, quadra 44, subdivisão do lote 01, contendo um salão comercial;

XIII – uma área de terras medindo 62,37m² situada na Rua Ronalde Gomes, S/N, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão dos lote 23 e 24, contendo um salão comercial;

XIV – uma área de terras medindo 19,50m² situada na Rua Ronalde Gomes, S/N, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão dos lotes 23 e 24, contendo um salão comercial;

XV – uma área de terras medindo 13,07m² situada na Rua Ronalde Gomes, S/N, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão dos lotes 23 e 24, contento um salão comercial;

XVI – uma área de terras medindo 16,00m² situada na Rua Ronalde Gomes, S/N, perímetro urbano, quadra 49, subdivisão dos lotes 23 e 24;

XVII – uma área de terras medindo 308,88m² situada na Rua João Batista de Lima S/N, perímetro urbano, quadra A/18, lote 01 a 05, contendo um barracão industrial;

XVIII – uma área de terras medindo 320,00m² situada na Av. Antonio Veiga Martins, S/N, perímetro urbano, quadra 33, lote 07, contendo um barracão industrial.

Art. 2º - Estas Concessões de Uso terá as seguintes finalidades (comercial, habitacional e religiosa).

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado por está Lei a assinar Termo de concessão de Uso celebrado entre a prefeitura e o ganhador da licitação, modalidade concorrência, em cujas cláusulas serão estabelecidas os prazos, compromissos, finalidades, deveres e obrigações de cada parte concedente e concessionária decorrentes dessa concessão de uso, de forma onerosa, das áreas especificadas e descritas no parágrafo único do Art. 1º desta Lei.

Art.4º - A concessão de uso de que trata esta Lei terá início a partir da data da assinatura do termo próprio e vigorará até 05 (cinco) anos, prorrogável pelo mesmo período, se assim for do acordo de ambas as partes.

Art. 5º - O valor inicial que será lançado no processo licitatório a ser cobrado pelo Município a titulo de concessão de cada lote de terras, será aquele determinado pela comissão de avaliação que será formada e designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As correções dos valores dos processos licitatórios será reajustados de 12 em 12 meses a partir da assinatura do contrato, seguindo a tabela IGP-M (índice geral de preços do mercado), compreendido entre os períodos.

Art. 7º - O Poder Executivo por ato próprio regulamentará a presente Lei disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ela pertinentes, diriminido os casos omissos.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO/ADJUDICACÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 19-2015

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório em questão, correspondente à aquisição de veículo zero quilômetro, conforme descrições contidas em edital, para fornecimento ao Departamento de Saúde, em uso de recurso apropriado, em favor de:

LOTE ÚNICO

VENCEDOR	VALOR
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	R$41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santo Inácio - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2 . O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Advogado	20	CR	2.903,12	Curso superior em Direito e registro no Conselho.
Agente de Saúde	40	02	1.014,00	Ensino médio concluído.
Assistente de Informática	40	01	1.346,15	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Secretaria	20	CR	916,68	Ensino fundamental concluído.
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	40	02	814,15	Alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40	02	814,15	Alfabetizado.
Auxiliar de Vigilância Sanitária	40	CR	1.014,00	Ensino médio concluído.
Cirurgião Dentista	20	01	1.196,05	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho.
Enfermeiro	40	01	2.097,28	Curso superior em Enfermagem e registro Conselho
Engenheiro Ambiental	20	01	1.196,05	Curso superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho.
Engenheiro Civil	20	01	2.504,25	Curso superior em Engenharia Civil e registro Conselho
Farmacêutico	40	CR	2.097,28	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho.
Inspetor de Alunos	40	CR	814,15	Ensino médio concluído.
Instrutor de Esportes	40	01	1.268,69	Ensino médio concluído
Lixeiro	40	01	814,15	Alfabetizado.
Médico	20	01	3.267,48	Curso superior em Medicina e registro Conselho.
Veterinário	30	01	2.097,28	Curso superior em veterinária e registro no Conselho.
Monitor de Creche	40	02	1.196,05	Magistério concluído.
Motorista	40	01	1.386,05	Alfabetizado e, no mínimo, CNH "D".
Nutricionista	20	01	1.196,05	Curso superior em Nutrição e registro Conselho.
Oficial Administrativo	40	CR	1.346,15	Ensino Médio concluído.
Operador de Máquinas	40	01	1.607,39	Alfabetizado e, no mínimo, CNH "C".
Pedreiro	40	01	1.094,55	Alfabetizado.
Professor	20	06	958,89	Magistério concluído.
Psicólogo	20	01	1.196,05	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	CR	1.268,89	Ensino Médio concluído, curso específico e registro Conselho.
Técnico em Higiene Dental	40	01	1.268,89	Ensino Médio concluído, curso específico e registro Conselho.
Tratorista	40	CR	1.001,67	Alfabetizado e, no mínimo, CNH "C".
Vigia	40	01	814,15	Alfabetizado.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
120,00	70,00	40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br** .
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20/10/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20/10/2015**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/10/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SANTO INÁCIO - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/10/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SANTO INÁCIO - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/10/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
.3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 – Serão elaborados, no mínimo, 04 (quatro) tipos de provas para cada cargo.
4.1.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.7 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.8 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.9 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.10 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.11 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.12 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.13 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **28/10/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de **Advogado, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Instrutor de Esportes, Médico, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2. Para o cargo de **Assistente de Informática** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para os cargos de **Agente de Saúde, Auxiliar de Secretaria, Inspetor de Alunos e Oficial Administrativo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.4. Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.5. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino e Masculino), Lixeiro e Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.6. Para o cargo de **Professor,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. **Serão convocados para a Prova Prática os primeiros 15 (quinze) candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita, nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista.**
7.2. Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, a prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. (valor 100,0 pontos).
7.2.1 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	3,00
Faltas Leves	2,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

7.2.2 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
7.2.3 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
7.2.4 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
7.2.5 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.3. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina e Tratorista,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área. (valor 100,0 pontos).
7.3.1 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de operador de máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
7.3.2 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
7.3.3 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
7.4. Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, a prova prática consistirá na construção de uma parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como, demonstrar conhecimentos sobre ferramentas relacionadas a seu cargo. (valor 100,0 pontos)
7.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para o cargo de **Professor,** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.
8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
9.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 15 de novembro de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
9.2. Da realização da Prova Prática:
9.2.1. Será informada quando da divulgação da nota da Prova escrita objetiva.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento,
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
– nome do candidato;
– número de inscrição;
– número do documento de identidade;
– função para o qual se inscreveu;
– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgadono site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado no dia **15/12/2015**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR, disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br** e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
16.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR.
16.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
16.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Inácio - PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. **Direito Constitucional** - noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; Ações constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. - Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. Princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária. Interesses difusos e coletivos. **Direito Tributário** - noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; Norma tributária: espécies, vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; tributos, conceitos e espécies; Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações ao poder de tributar. Competência tributária: impostos da União, impostos dos estados, impostos do Distrito Federal e impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, natureza. Lançamento: revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa e certidões negativas; cobrança amigável. **Direito Civil** - Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; Código Civil Brasileiro. **Direito Processual Civil** - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas data. Ações coletivas. Ação civil pública. Código de Processo Civil e legislação específica. **Direito Previdenciário** - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. **Direito do Trabalho** - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13° salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. CLT. O direito de greve e suas implicações no serviço público.

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Endemias e epidemias; Epidemiologia. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de chagas, dentre outras. Prevenção primária das endemias cima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas. Noções sobre Saneamento; Combate à poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública: Conceito. Objetivos. Epidemiologia geral: processo de saúde/doença. Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e erradicação das doenças. Vigilância Sanitária: Conceitos. Áreas de Abrangência. Instrumentos de ação de Vigilância Sanitária. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. Lixo: separação, reciclagem, destino; RDC 216/04 da ANVISA; Portaria 326/97 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Análise e Projeto de Sistemas; Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

CIRURGIÃO DENTISTA

Promoção de saúde bucal, educação em saúde. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Biossegurança. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnóstico. Plano de tratamento odontológico e controle do processo saúde/doença. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluorterapia e toxicologia. Alterações pulpares e periapicais: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentística: procedimentos preventivos, preparo da cavidade, proteção do complexo dentino-pulpar e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: pulpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Tratamento periodontal básico, tratamento periodontal cirúrgico, terapia de manutenção. Medicina Periodontal e inter-relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Manifestações orais dos distúrbios sistêmicos: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: técnicas operatórias para procedimentos de urgência. Radiologia odontológica. Terapêutica medicamentosa em odontologia: base farmacológica via de administração de drogas, agentes medicamentosos e protocolos indicados na prática odontológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048,

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos. Legislação ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Controle de poluição do ar. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. Epidemiologia. Zoonoses. Constituição Federal e o Meio Ambiente. Código Florestal. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei de Proteção à Fauna. Lei dos Crimes Ambientais.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional.

FARMACÊUTICO

Gerenciamento e organização de farmácia e almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica e seu financiamento no SUS; atenção farmacêutica; política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; política nacional de práticas integrativas e complementares; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional; Farmacocinética; Farmacoterapia; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle; Boas Práticas de armazenamento e distribuição; RDC 20 de 05 de maio de 2011 e atualizações; Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

INSTRUTOR DE ESPORTES

Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96.

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção as Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria Gm 2048, Ética Médica, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

MONITOR DE CRECHE

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Noções de trânsito. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei 9.394/96)

NUTRICIONISTA

Princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ética profissional e Bioética. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Odontologia Social – Auxiliar em saúde bucal: histórico, legislação e papel do THD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: ADVOGADO — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar e elaborar documentos jurídicos; examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico; promover a defesa do município nos processos administrativos e judiciais.

TAREFAS TÍPICAS

- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras.
- Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
- Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação.
- Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário.
- Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo.
- Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito.
- Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Município.
- Atuar nas comissões de sindicância e inquérito, como membro ou defensor dativo.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a prevenção e recuperação da saúde.

TAREFAS TÍPICAS

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária.
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos.
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos.
- Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações.
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos.
- Executar serviços de radiologia dentária.
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: ENFERMEIRO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.

TAREFAS TÍPICAS

Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos.
Manter vigilância constante na prescrição médica;
Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;
Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
Executar outras atividades correlatas

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

TAREFAS TÍPICAS

- Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada;
- Planejar ocupação de espaço urbano e rural;
- Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial;
- Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
- Elaborar estudos de impacto ambiental;
- Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental.
- Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo;
- Realizar estudos de redes de saneamento;
- Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;
- Analisar o ciclo de vida dos produtos;
- Promover estudos de economia ambiental;
- Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas;
- Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos;
- Realizar auditorias ambientais;
- Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG);
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia; analisar projetos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação á legislação urbanística vigente.

TAREFAS TÍ PICAS

Proceder estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais;
Realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em torres, galerias subterrâneas escavações;
Prestar orientação quando a instalações de locais de trabalho;
Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento;
Realizar exames técnicos de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas;
Proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural;
Emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho,
Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade;
Executar outras atividades correlatas

CARGO: FARMACÊUTICO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia.

TAREFAS TÍPICAS

Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias;
Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas;
Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários;
Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública;
Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxológicos.
Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas;
Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana;
Executar outras atividades correlatas

CARGO: MÉDICO — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

TAREFAS TÍPICAS

Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.
Executar outras atividades correlatas

CARGO: NUTRICIONISTA — **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e supervisionar serviços programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupo desta.

TAREFAS TÍ PICAS

- Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição.
– Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos.
- Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal.
- Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria.
- Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil.
- Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição.
- Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios.
- Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos.
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: PSICÓLOGO — **CARGA HORÁRIA: 40/20 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.

TAREFAS TÍPICAS

- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
Executar outras atividades correlatas

CARGO: VETERINÁRIO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

TAREFAS TÍPICAS

Efetuar análises de amostras de líquidos e tecidos dos animais, realizando estudos de laboratórios, para determinar a natureza das doenças;
Estudar o efeito de certos medicamentos sobre o organismo animal, analisando os resultados, para descobrir métodos eficazes de tratamento para cada caso;
Realizar autópsias, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado, conforme o caso;
Organizar planos de combate permanente às doenças que atacam os rebanhos bovinos, eqüinos, avícolas, etc.;
Realizar inspeção e a fiscalização sanitária, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entreposto de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulando, armazenagem e comercialização;
Dar assistência e orientação técnica aos criadores de um modo geral no âmbito do Município;
Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades.
Executar outras atividades correlatas

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

TAREFAS TÍPICAS

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas.
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos.
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários.
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos.
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte.
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos.
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.
- Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração.
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: MONITORA DE CRECHE — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar nas atividades de apoio à área de assistência e desenvolvimento social; prestar atendimento a crianças nos Centros de Educação Infantil. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar.

TAREFAS TÍ PICAS

- Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas e diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade escolar.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

TAREFAS TÍPICAS

- Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Cirurgião Dentista e manipulando materiais restauradores.
- Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso, conforme orientação do Cirurgião Dentista.
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes.
- Regular e montar radiografias infra-orais, sob supervisão do Cirurgião Dentista.
- Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e fichário.
- Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados.
- Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários.
- Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras.
- Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras deste gênero.

TAREFAS TÍPICAS

- Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra.
- Relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, de acordo com o horômetro, para efeitos de controle.
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para manutenção adequada da máquina.
- Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção.
- Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra.
- Conduzir a máquina até a garagem da Prefeitura, após o final de cada obra.
- Fazer o controle de peças de reposição e combustível, para a manutenção adequada das máquinas.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: MOTORISTA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.

TAREFAS TÍPICAS

- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito.
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura.
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: PEDREIRO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas relacionadas à construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.

TAREFAS TÍPICAS

- Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas qualidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos.
- Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas supostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em camada com o auxilio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da comer sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações.
- Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las.
- Verificar a horizontalidade de verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho.
- Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins.
- Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando instrumentos adequados.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: VIGIA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar a guarda e vigilância dos prédios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais.

TAREFAS TÍPICAS

- Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionado vias de acesso e dependências, para evitar incêndios, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, examinando portas e janelas, bem como instalações elétricas e hidráulicas, tomandos providências adequadas a cada caso;
- Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais segundo as normas da Prefeitura, dando as informações necessárias, impedindo a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança.
- Sempre que necessário, solicitar o auxílio da força policial para efetuar o encaminhamento a autoridade competente de pessoas envolvidas em delitos;
- Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Lavrar em livro próprio as ocorrências consideradas anormais ao serviço;
- Exercer a função com probidade, descrição e moderação, fazendo observar as leis e os regulamentos;
- Socorrer pessoas em situação difíceis, tomando as devidas providências;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.

TAREFAS TÍPICAS

- Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
- Fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas;
- carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
- executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;
- varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo e executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos,
- limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas;
- auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras;
- executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares.
- Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros.
- Auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

TAREFAS TÍ PICAS

Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal.
Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva;
Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica.
Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada.
Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade.
Executar outras atividades correlatas

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção ao esporte.

TAREFAS TIPICAS

- Desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como lhes ensinar as técnicas;
- Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Participar da organização de campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,
- Revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: TRATORISTA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de material, lixo, roçada e preparo de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

TAREFAS TÍPICAS

- Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistemas elétricos, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: AGENTE DE SAÚDE — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

TAREFAS TIPICAS

- Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação;
- Agendar consultas e retorno dos usuários;
- Registrar as reclamações;
- Localizar prontuários, fichas de atendimento;
- Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
- Controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado;
- Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e supervisão do Enfermeiro e do Médico.

TAREFAS TÍ PICAS

- Prestar cuidados a doentes conforme orientação;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Colher material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Operar equipamento de esterilização;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Conferir material cirúrgico;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;
- Fazer asseio nos pacientes;
-Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria.

TAREFAS TÍPICAS

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar a programação das atividades da secretaria;
- verificar a regularidade da documentação escolar;
- providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas as atividades escolares;
- instruir expedientes e redigir a correspondência oficial;
- elaborar proposta de necessidade de material permanente e de consumo;
- Responsabilizar-se pela escrituração dos atos e fatos da vida escolar, em especial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Zelar pela organização, registro e arquivo de documentos pertinentes à unidade escolar em que esteja lotado;
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, acompanhando a execução dos serviços e elaborando, sob supervisão, pareceres técnicos em projetos, processos ou consultas.

TAREFAS TÍPICAS

-Propor e implantar normas e instrumentos para racionalização do processo administrativo;
- Coletar e registrar dados, que possibilitem a preparação de relatórios e/ou estudos;
- Despachar e controlar a tramitação de documentos e expedientes;
- Supervisionar auxiliares imediato no desempenho de suas atribuições, distribuindo tarefas e responsabilidades;
- Participar de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e controle de serviços na sua área;
- Elaborar planos, organogramas, fluxogramas, cronogramas, quadros e gráficos em geral;
- Analisar e instruir processos, com exposição de motivos, pareceres e informações necessárias;
- Secretariar reuniões e comissões;
- Revisar textos quanto a forma, conteúdo e correção para a datilografia e reprodução;
- Zelar pela ordem e conservação do material sob sua guarda;
- Planejar e operacionalizar projetos específicos de sua área de atuação;
- Proceder à análise de atos oficiais, verificando normas e procedimentos e aplicando regulamentos para estabelecer resultados compatíveis e uniformes;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas gráficos, instruções, normas, memorandos e outros.
- Analisar e propor métodos e procedimentos de simplificação e racionalização de trabalho, acompanhando sua aplicação.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar.

TAREFAS TÍPICAS

- Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar.
- Auxiliar na manutenção da disciplina geral da escola.
- Auxiliar os alunos na travessia de vias públicas.
- Zelar pela guarda e proteção das crianças nas dependências do estabelecimento de ensino.
- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado pelos educandos.
- Atender as solicitações dos professores e alunos.
- Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares.
- Inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria.
- Acompanhar os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas, por motivo de doença, morte de parente, etc..
- Percorrer as dependências da escola, observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: LIXEIRO — **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

TAREFAS TÍPICAS

- Executar serviços de recolhimento de lixo urbano nas vias públicas.
- Executar serviços de acondicionamento dentro do caminhão de recolhimento do lixo urbano.
- Zelar pela limpeza, não deixando lixo espalhado pelas vias públicas.
- Executar outras atividades correlatas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2015 - DL Processo Administrativo: 108/2015 Processo de Licitação: 105/2015 Data do Processo: 01/10/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2015
b) Licitação Nr.: 43/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2015
e) Data da Adjudicação: 01/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial do Regime Proprio de Previdencia

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA E (3143)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	0,0000	6.000,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
				Total Geral:	6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 19,62

Ourizona, 1 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Portaria nº 127/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ELOISA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO,** RG. Nº. 9.712.704-2-PR., lotada como Chefe da Seção de Saúde Bucal, na Divisão de Odontologia, compreendido no período de 12/10/2015 a 11/11/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Portaria nº **122/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **CIRENE FARAIM DA SILVA**, RG. Nº. 7.121.801-5-PR., lotada como Zeladora, em Outros Serviços da Educação infantil, compreendido no período de 28/09/2015 a 27/10/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **120/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **PATRICIA ALVES REZENDE**, RG. Nº. 7.614.723-0-PR., lotada como Atendente de Creche, no Fundeb 40%, na Educação Infantil, compreendido no período de 28/09/2015 A 27/10/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **123/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora **ARYANNI MAROLDI CHIORATO,** RG. Nº. 6.846.263-0-PR., lotada como Assistente Social, na Divisão de Assuntos da Criança, nesta cidade, contados no período de 29/09/15 a 27/03/16 conforme atestado médico da Dra. Maria Cassia S. F. C. barros – CRM/PR. 9309, da cidade de Maringá-Pr. (CID. 276-3).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 119/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JOSE MOSCARDI,** RG. Nº. 3.258.302-PR., lotado como Operário, na Divisão de Limpeza Pública, nesta cidade, contados no período de 24/09/15 a 09/10/15, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone – CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr. (CID. Z 54.0).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 126/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LEONICE PASCUAL CHURRIA,** RG. Nº. 8.155.333-5-PR., lotada como Gari, em Outros Serviços do Ensino Fundamental, nesta cidade, contados no período de 01/10/15 a 15/10/15, conforme atestado médico do Dr. Arnaldo Insfran – CRM/PR. 20263, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M54.4).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **121/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JANIR VICENTE BUIQUES,** RG. Nº. 3.804.801-5-PR., lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 28/09/15 a 27/10/15, conforme atestado médico do Dr. Rogerio Castilho Pedrone – CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr. (CID. Z76.3).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI N°753, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Cria o cargo de pedagogo na Lei nº 541, de 31 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I – Cargo Componente do Grupo Ocupacional Magistério – da Lei nº 541, de 31 de dezembro de 2009, o cargo de pedagogo, com 2 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial equivalente a (R$ 1.049,11).

Art. 2º Ficam atribuídas ao cargo de pedagogo às funções previstas no Anexo II – Descrição do Cargo Permanente do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim Olinda – relativas às atividades de suporte pedagógico, exigindo-se como requisito de ingresso graduação em Pedagogia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, aos 02 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA=
Prefeito Municipal

LEI N°752, de 02 de outubro de 2015.

Altera a Lei nº 733, de 23 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Meta 1 do Anexo Único da Lei nº 733, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PMEJO" **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 02 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei nº 751/2015

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para manutenção do Rrograma Assistencia Farmacêutica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0028.2.145.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
572 -3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
573 -4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
Total Suplementação:			**19.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:	1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 1498		3.500,00
Receita:	1.7.2.2.33.05.00.00 Fonte: 1500		15.500,00
Total da Receita:			**19.000,00**

Art 3 º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 01/10/2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 750/2015

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para manutenção do programa AP SUS Investimentos.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0030.2.144.	PROGRAMA SAUDE ESTADUAL AP SUS - FONTE 500		
571 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:	1.7.2.2.33.03.00.00 Fonte: 1500		120.000,00
Total da Receita:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 01/10/2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 818/2015 de 02/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (forty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0024.2.053.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102		
190 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103		
197 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV		
421 - 3.3.90.36.00.00	01934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0024.2.053.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102		
188 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0024.2.053.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102		
191 - 3.3.90.39.00.00	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103		
192 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
335 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
336 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
337 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08.009.13.392.0008.2.093.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
339 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV		
422 - 3.3.90.39.00.00	01934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 02 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 817/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 751/2015 de 01/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (nineteen thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0028.2.145.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
572 - 3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0028.2.145.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
573 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
		Total Suplementação:	**19.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.2.33.04.00.00	Fonte: 1498	3.500,00
Receita:	1.7.2.2.33.05.00.00	Fonte: 1500	15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 01 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 816/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 750/2015 de 01/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (one hundred twenty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0030.2.144.	PROGRAMA SAUDE ESTADUAL AP SUS - FONTE 500		
571 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.2.33.03.00.00	Fonte: 1500	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 01 de outubro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 22/2015.

Súmula: Dispõe sobre nomeação servidora como Responsável pela Coordenação da Alimentação Escolar:

O PREFEITO DE SANTA INÊS, Sr. Marcel André Regovichy, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art 46, Inciso IX, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada a servidora, Carla Aparecida da Silva RG nº 5.254.619-2/SSP, como Responsável pela Coordenação da Alimentação Escolar, da rede Municipal de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2.015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santa Inês, 02 de Outubro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito de Santa Inês

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
27	159	Compras	0/0	19.898.781/0001-01 - ADVENTUS MÓVEIS FINOS	30/09/2015	31/12/2015	R$ 15.800,00
Objeto: Aquisição de móveis planejados para posto de saúde deste Município.							

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
28	160	Compras	0/0	05.286.960/0001-83 - V.S COSTA E CIA LTDA	02/10/2015	31/12/2015	R$ 21.800,00
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para posto de saúde deste Município.							

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
29	161	Compras	0/0	78.909.389/0001-80 - PONTAL - COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA	02/10/2015	02/10/2016	R$104.085,00
Objeto: Compra de veículos 0km para o departamento de saúde deste Município.							

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
30	162	Compras	0/0	01.468.885/0001-10 - VIA VERDI VEICULOS LTDA	02/10/2015	02/10/2016	R$120.000,00
Objeto: Compra de veículos 0km para o departamento de saúde deste Município.							

Colégio Barão do Rio Branco de Inajá Campeão nos JEP's

Com sol a pino em todo o Norte Paranaense, as quadras do Clube Água Azul, em Apucarana, receberam na segunda-feira (21.09) as finais do vôlei de praia nos naipes masculino e feminino, válidas pela categoria A dos Jogos Escolares do Paraná (JEP's) para alunos de 15 a 17 anos.

No feminino foi a dupla do Colégio Nobel de Maringá quem comemorou e, no masculino, quem fez história foram os rapazes do Colégio Barão do Rio Branco -Ensino Fundamental e Médio-(EFM) de Inajá, município com pouco mais de três mil habitantes localizado na divisa do Paraná com o Estado de São Paulo, no Noroeste do Estado.

Estes meninos estiveram também representando o Núcleo de Educação de Paranavaí desta 1ª Fase dos Jogos Escolares do Paraná, assim, carimbando passaporte para a 2ª Fase, agora Nacional quando estarão representando o Estado do Paraná, nos Jogos Escolares da Juventude a realizar-se no próximo mês de Novembro na cidade de Londrina.

Pela primeira vez na história dos Jogos Escolares, desde que o vôlei de praia é praticado, esta foi a primeira vez que uma dupla inajaense ficou com o "OURO". Rafael e Luiz entraram para a história dos JEP's ao derrotar na final, por 2 sets a 0, a dupla Charles e João do Colégio Estadual Padre Nicolau Baltasar, da cidade de Castro.

A partida teve bons momentos para os dois lados e as duas duplas chegaram a inverter a liderança no placar. Quando Castro esboçava uma reação, os Campeões conseguiam crescer no jogo, sobretudo quando os bons saques da dupla entravam, o que dificultou a armação do ataque castrense.

Depois do jogo os meninos conversaram com a reportagem. Felizes da vida, os dois comemoraram o título estadual e a vaga para representar o Paraná nos Jogos Escolares da Juventude, (Categoria Nacional) em Londrina, de 12 a 21 de novembro. "Esse é meu primeiro título na praia. Eu disputo o vôlei de quadra e com certeza foi uma boa escolha ter trocado.

Estou muito feliz por ver que todo o nosso treinamento com o professor Robson deu certo. Este é nosso último ano nos Jogos Escolares e fechamos com chave de OURO, literalmente", disse Rafael em tom de despedida. O outro integrante, Luiz, também fez questão de ressaltar o trabalho realizado nos treinamentos. "Treinamos bastante para chegar até aqui.

Agora vamos continuar o trabalho ainda mais dedicados. Sentimos que precisamos melhorar muito ainda na parte física, por isso vamos buscar uma preparação melhor nos próximos campeonatos", avisa Luiz.

A colocação final do vôlei de praia masculino nos JEP's teve Rafael e Luiz de Inajá com o OURO, Charles e João, de Castro, com a prata e Welington e Gustavo, do Colégio Albino Felipe Sanches de Londrina, com o bronze.

A 62ª edição dos JEP's foi organizada pelo Governo do Estado, através das Secretarias da Educação e do Esporte e do Turismo, com a realização da Prefeitura de Apucarana e apoio da RPC, afiliada da Rede Globo.

"Temos que dar oportunidades às escolas do Brasil inteiro. Esse é o caminho que nós entendemos que seja o ideal para o descobrimento de talentos para o esporte brasileiro", disse um admirador anônimo, durante recepção da chegada em casa (ver fotos) da dupla de Inajá, que tem um filho na mesma escola e idade, jogando futebol. "Eu sou um grande defensor de Jogos entre escolas, uma idéia que ocupa pais e filhos, assim estaremos contribuindo para a transformação do país, tendo educação e esporte como ferramentas principais",afirmou emocionado o jovem pai que acompanha toda a movimentação do esporte escolar local.

O Técnico Robson da Mata, de Paranacity com os atletas de Inajá Luiz e Rafael

Agora os Embaixadores do Paraná, os alunos-atletas Luiz e Rafael terão a oportunidade de interagir com ídolos do esporte do Brasil, em Londrina. Jogos Escolares da Juventude uma vitrine que já consagrou grandes nomes, é o maior celeiro de atletas estudantil do esporte olímpico brasileiro.

"Vamos torcer por Luiz e Rafael representantes do Paraná destes jogos, nas competições Nacional, elevando assim o nome de nossa escola, do Núcleo de Educação de Paranavaí e conseqüentemente de Inajá"; diz a Diretora da Escola, Dulcinéia de Cássia Ferrari a qual relatou para a reportagem um pouco do surgimento do espaço próprio, criado para a prática esportiva dos alunos. Assessoria de imprensa do JEP's.

E tudo começou em 2014 quando a diretora do Colégio Estadual Barão do Rio Branco (EFM), Dulce (como é mais conhecida), resolveu aproveitar o espaço no pátio da escola que não era atualizado para nada.

Com pouco dinheiro, mas disposição e boa vontade de sobra a quadra de vôlei de areia começou a ser construída com a colaboração conjunta dos professores, alunos, funcionários e comunidade. E a partir desse momento a escola vem investindo nessa modalidade.

O interesse dos estudantes pelo vôlei de praia só vem crescendo desde lá, utilizando, inclusive, a quadra de areia em turno contrario para jogar amistosamente entre os colegas. Até que houve o destaque dos alunos Luiz Henrique Ferreira Santos e Rafael de Souza Farias que começaram a levar a sério as partidas entre os amigos e passaram a treinar para valer.

É incrível a importância que o esporte proporciona na vida das pessoas . Pois aquele espaço que onde só havia mato crescido, transformou dois alunos nos Campeões Paranaense dos Jogos Escolares na modalidade de vôlei de areia.

E tudo isso foi possível porque todos da escola e a incansável diretora tiveram a sensibilidade de atender a necessidade dos alunos para as aulas de Educação Física. E o resultado disso não poderia ter sido melhor.

No dia 24/09, os estudantes atletas Luiz e Rafael foram recebidos com festa em grande carreata pelos inajaenses que ficaram orgulhosos de seus Campeões!

Pastoral da Criança de Paranapoema foi homenageada pelos vereadores por relevantes serviços prestados

Na terça-feira (01 setembro) o Legislativo de Paranapoema na sessão ordinária aprovou por unanimidade em única votação a moção de aplausos nº 006/2015 de autoria dos vereadores Sérgio Ferreira de Oliveira (Irmão Palanque) e Almerindo Galvão Queiroz (NERO) à Pastoral da Criança de Paranapoema, representada pela pioneira Maria Madalena de Araujo Feitosa pelos relevantes serviços prestados à comunidade durante os 19 anos de existência.

A Pastoral surgiu no Brasil em 1982 tendo como fundadora a médica pediátrica e sanitarista Zilda Arns, (in-memorian). Em Paranapoema a Pastoral da Criança iniciou as atividades em 1996 e está em prédio próprio na área da Capela Santo Antonio anexada onde funciona uma cozinha, uma sala de reuniões e uma sala onde centraliza e separa as roupas usadas que são distribuída a população carente, a Pastoral da Criança de Paranapoema pertence à Diocese de Maringá

A Pastoral de Paranapoema tem como uma das 17 pessoas coordenadoras a pioneira Maria Madalena de Araujo Feitosa, que disse a reportagem sobre o acompanhamento realizado por elas, que ultrapassam 143 pessoas atendidas, entre crianças e gestantes. "Deste numero de trabalhadores anônimos, sem remuneração, contamos com outras pessoas envolvidas na equipe de apoio e todos trabalham com o preparo da farinha multimistura contendo fibras, minerais e vitaminas que já recuperamos da desnutrição centenas de crianças de nossa cidade. Estes produtos são colhidos em terrenos aqui mesmo da cidade" disse ela agradecida por encontrar tantas pessoas auxiliando o próximo, sem receber nada, e conclui dizendo ser uma mulher muito feliz, um dos motivos foi o de levar suas três filhas para o mesmo caminho.

Na honraria realizada no plenário do Legislativo, com a presença de todos os vereadores, estiveram presentes também na sessão quase todas as pessoas que auxiliam nos trabalhos da Pastoral entre outros populares. O Presidente da Casa Fernando Cabral fez uso da tribuna e comentou sobre a importância da Pastoral em Paranapoema. Todos os vereadores também fizeram uso da tribuna, afirmando e agradecendo o trabalho realizado pela entidade, que é fundamental para amenizar os problemas sociais enfrentados pelo município, além de propiciar um apoio aos mais carentes.

Colcha de Retalhos resgatando o passado e vivendo o presente com muita alegria

Projeto desenvolvido pelo CRAS do município de Floraí foi concluído no Distrito de Nova Bilac, com a presença do grupo da Terceira Idade da sede Floraí e de Nova Bilac. Tivemos a apresentação de grupos que representaram os anos 60, baile ao estilo de épocas passadas e apresentação da Colcha de Retalhos construída durante o desenvolvimento do projeto iniciado a meses atrás.

Este projeto que visava resgatar objetos, experiências dos envolvidos que ouviram, contaram e puderam juntos viverem momentos de recordação e alegria de tempos passados e valorizar muito a vida que hoje fazem acontecer.

Quantas vezes sentamos ao lado de nossos avós ou mesmo de nossos pais para escutar aquelas longas histórias que compuseram a vida e a trajetória da nossa família e, portanto, a trajetória da nossa vida? Quantas vezes paramos para pensar na importância do nosso passado, nas origens de nossa família, e mais, de nossa comunidade? Indo um pouco mais longe, quantas vezes paramos para pensar de que forma a cultura da nossa cidade e de nosso país influencia o nosso modo de ver as coisas? Pois é. Nós somos aquilo que vivemos. Somos um pouquinho da via de nossos pais e avós, somos também um pouquinho da vida de nossos pais e avós, da nossa, do nosso bairro, das pessoas que estão à nossa volta, seja na cidade ou no país onde vivemos.

Isso é o que se chama identidade cultural. E esta é uma atividade que ajuda a buscar essa identidade - o que significa buscar a nossa própria história, conhecemos a nós mesmos e a tudo que nos rodeia. Buscar a identidade cultural é "entender para respeitar" nossos sentimentos e os daqueles com quem compartilhamos a vida.

Colcha de Retalhos teve o envolvimento da ação social do município coordenado pela senhora Adriane C.S. Herradon, primeira dama e gestora, suas colegas de trabalho e voluntários da comunidade, do CRAS coordenado pela Assistência Social Érica Kumassaka e suas colegas de trabalho, como aparecem nas fotos aqui expostas e produzidas. (Nova FM e Tiago Nariai)

Santo Inácio Governo do Povo

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

1º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 020/2015-PMSI
TOMADA DE PREÇOSN° 001/2015

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr VALDIR ANTONIO TURCATO, residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 680,portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, e de outro lado a empresa OSMAIR FERNANDO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES-ME. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Antonio Jacinto, 714 , cidade de Sandovalina, São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.692.161/00001-47, neste ato representada pelo SenhorOSMAIR FERNANDO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.008.353-1 e CPF 097.504.638-11, residente e domiciliado na cidade de Sandovalina, Estado de São Paulo, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 020/2015, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presenteContrato até 16/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr., 17 de Setembro de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015-PMSI
Processo dispensa nº 015/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ADEMIR AREZI-ME CNPJ 05.968.378/0001-05
CNPJ 05.968.378/0001-05
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AEREO FOTORGAFICO .
- **Valor do Contrato**: R$-5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:28/03/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 29/09/2015

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AEREO FOTORGAFICO junto a Empresa ADEMIR AREZI-ME, CNPJ N°05.968.378/0001-05, no valor de R$-5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Adminisração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,29 de setembro de 2015

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2015

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AEREO FOTORGAFICO junto a Empresa ADEMIR AREZI-ME, CNPJ N°05.968.378/0001-05, no valor de R$-5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,29 de setembro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 076/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOSE VICENTE ANTÃO16643321972
CNPJ 14.436.917/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES .
VALOR TOTAL R$-37.840,00 Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais.
DURAÇÃO: 365 dias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 1 - Lote 001	1	10843	BOLO C/ RECHEIO DOCE LEITE		KG	350	18,40	6.440,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	10841	LEITE PASTORIZADO BARRIGA MOLE 1 LITRO	FLORA MILK	LTS	2.500	2,62	6.550,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	16949	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	MARBA	KG	100	18,40	1.840,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	11804	MUSSARELAFATIADA	FLORA MILK	KG	100	23,10	2.310,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	1426	PÃES FRANCES		KG	500	10,40	5.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	11803	PRESUNTO FATIADO	FRIELA	KG	100	18,70	1.870,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	16984	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	FUNADA	UNID	200	4,15	830,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	11802	SALGADOS TAMANHO MÉDIO		CENT	150	55,00	8.250,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	11798	TORTA SALGADA		KG	350	13,00	4.550,00
TOTAL								37.840,00

SANTO INÁCIO-PR., 01 de Outubro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 040/2015-PMSI, e adjudicar o seu objetoAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, **asempresas conforme abaixo:**

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 1	1	10843	BOLO C/ RECHEIO DOCE LEITE		KG	350	18,40	6.440,00
LOTE: 1	2	10841	LEITE PASTORIZADO BARRIGA MOLE 1 LITRO	FLORA MILK	LTS	2.500	2,62	6.550,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	16949	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	MARBA	KG	100	18,40	1.840,00
LOTE: 1	4	11804	MUSSARELAFATIADA	FLORA MILK	KG	100	23,10	2.310,00
LOTE: 1	5	1426	PÃES FRANCES		KG	500	10,40	5.200,00
LOTE: 1	6	11803	PRESUNTO FATIADO	FRIELA	KG	100	18,70	1.870,00
LOTE: 1	7	16984	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	FUNADA	UNID	200	4,15	830,00
LOTE: 1	8	11802	SALGADOS TAMANHO MÉDIO		CENT	150	55,00	8.250,00
LOTE: 1	9	11798	TORTA SALGADA		KG	350	13,00	4.550,00
TOTAL								37.840,00

Declarando como vencedora a empresa**: LOTEº 001**: JOSÉ VICENTE ANTÃO 16643321972, CNPJ-14.436.917/0001-48, no valor de R$-37.840,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Santo Inácio,01 de Outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2015 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 014/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA - MEI

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA - MEI, com sede na Rua Projetada "A", 5, Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo – Município de Inajá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 14.923.372/0001-02, representada neste ato pela Senhora VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA, RG. Nº 5.950.246-8-SSP-PR, CPF N.º 848.832.609-25, com endereço na Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo, 5, Cidade de Inajá – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 014/2015-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 014/2015-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 014/2015-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta reais), com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 03
01 – ONIBUS MERCEDES BENZ 1318 – ANO 1992 – PLACA CBR 7413

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	2	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	42,47
2	2	COXINS DO MOTOR TRASEIRO	86,36
3	2	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR	46,72
4	3	COLAS VERMELHAS	7,08
5	3	TERMINAIS DE EMBREAGEM	7,08
6	2	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM	77,87
7	3	ROLAMENTOS DO CARDAM	130,25
8	1	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA INTERNO	146,48
9	2	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	83,53
10	2	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	143,00
11	3	CRUZETAS DO CARDAM	85,66
12	2	REPAROS DO CILINDRO MESTRE	101,23
13	6	RETENTORES DO CUBO	19,82
14	3	RETENTORES DO PINHÃO	19,11
15	3	PORCAS DO PINHÃO	9,91
16	6	PORCAS DO CUBO	14,15
17	4	TRAVAS ARANHA	3,54
18	4	ARRUELAS LISA DO CUBO	3,54
19	4	JOGOS DE ARREBITES	7,08
20	10	LATAS DE GRAXA	14,16
21	14	PARAFUSOS DA RODA	13,45
22	10	PARAFUSOS DO CARDAM	2,83
23	4	CONTRAS PINOS DA RODA	2,83
24	2	JOGOS DE LONA DIANTEIRA	123,88
25	2	JOGOS DE LONA TRASEIRO	123,88
26	8	PINOS DO PATIM	9,20
27	1	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	9,20
28	2	GUARDAS PÓ DA ALAVANCA	12,74
29	1	JOGOS DE JUNTA DO CAMBIO	7,08
30	8	TRAVAS DO PINO DO PATIM	3,54
31	4	TERMINAIS DE DIREÇÃO	283,16
32	1	TERMINAIS DO ACELERADOR	24,78
33	6	BUCHAS DA ALAVANCA	116,80
34	4	JUNTAS DA PONTA DE EIXO	14,16
35	2	CABOS DO AFOGADOR	53,80
36	3	BORRACHAS DO CARDAM	138,04
37	4	CORREIA DA BOMBA DA ÁGUA	24,69
38	2	CORREIA DO HIDRAULICO	42,47
39	8	BORRACHINHA	35,39
40	8	GUARDA PÓ	33,27
41	10	OLEO 90	152,20
42	5	ÓLEO DE FREIO	42,47
43	2	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	152,20
44	2	VALVULA DO BUTIJÃO DE AR	30,44
45	2	PISTA TRASEIRA	46,76
46	2	ARRUELA DE VEDAÇÃO	5,66
47	2	TRAMBULADOR	223,79
48	1	SILENCIOSO	137,33
49	2	ALAVANCA	198,39
50	2	REPARO DA ALAVANCA	9,91
51	2	CABO DO VELOCIMENTRO 3,50 m 0m	16,80
52	1	COROA E PINHÃO	1.240,62
53	1	KIT DE EMBREAGEM	1.244,95
54	120	MÃO DE OBRA	50,00

LOTE 4
01 AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2004 – PLACA AKT 4050
01 AMBULANCIA DUCATO ANO 2001/11 – PLACA AUN 4184
01 AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2007 – PLACA AMT 7389
01 AMBULANCIA DUCATO (MULTI) ANO 2010/11 – PLACA ATC 9730

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	4	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	62,24
2	4	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	61,20
3	8	DISCO DE FREIO TRASEIRO	118,33
4	8	DISCO DE FREIO (VENTILADOR) DIANTEIRO	132,57
5	8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	188,66
6	4	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO	81,60
7	4	COIFA LADO RODA	76,49
8	8	PIVO DE SUSPENSÃO	63,73
9	8	TERMINAL DE DIREÇÃO	72,92
10	8	BUCHA BANDEJA INFERIOR	33,14
11	8	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	33,14
12	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	229,46
13	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	109,63
14	4	KIT DE EMBREAGEM	688,37
15	4	CORREIA DENTADA	112,18
16	4	CORREIA DO ALTERNADOR	33,14
17	4	BOMBA DA AGUA	498,68
18	4	TENSOR CORREIA DENTADA	67,31
19	8	COLA DE SILICONE	5,20
20	4	RETENTOR DA POLIA	32,63
21	8	RETENTOR DA HOMOCINETICA	123,92
22	8	RETENTOR RODA TRASEIRA	13,29
23	12	ABRACADEIRA	5,15
24	8	PINO DA PINÇA	25,49
25	150	MÃO DE OBRA MECANICA	30,58

LOTE 5
01 MICRO ONIBUS AGRALE ANO 2000 – PLACA AJR 2038
01 MICRO ONIBUS AGRALE ANO 2009/09 – PLACA ARR 4969
01 MICRO ONIBUS AGRALE ANO 2000 – PLACA AJQ 2289

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	8	MOLA DA CUICA	27,67
2	12	BORRACHA DA CUICA	9,05
3	12	BORRACHA DO AMORTECEDOR	5,03
4	25	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	12,58
5	6	LONA DE FREIO DIANTEIRO	65,39
6	6	LONA DE FREIO TRASEIRA	65,38
7	12	TRAVA ARANHA	4,02
8	12	GRAXA (P-L-C)	9,56
9	8	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	12,58
10	8	ÓLEO DE EMBREAGEM	7,55
11	12	JOGO DE ARREBITES	9,05
12	6	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	17,60
13	12	TRAVA DE PATINS	1,51
14	8	TERMINAL DE DIREÇÃO	45,27
15	12	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	15,10
16	4	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	70,42
17	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	62,88
18	3	KIT DE EMBREAGEM	628,77
19	3	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	93,06
20	4	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	88,03
21	15	PARAFUSO DE RODA	9,05
22	4	CRUZETA DO CARDAN	62,88
23	4	ROLAMENTO DO CARDAN	80,48
24	8	PASTILHA DE FREIO	70,42
25	8	DISCO DE FREIO	90,54
26	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	9,05
27	150	MÃO DE OBRA	30,18

LOTE 6
01 MICRO ONIBUS IVECO ANO 2010 – PLACA ATB 1395

01 MICRO ONIBUS IVECO ANO 2009 – PLACA ARQ 9068

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	174,45
2	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	176,81
3	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	188,59
4	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	216,88
5	4	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	94,30
6	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	80,15
7	6	GRAXA (P-L-C)	10,37
8	3	COLA SILICONE	4,72
9	2	CRUZETA DO CARDAN	96,64
10	3	ROLAMENTO DO CARDAN	89,58
11	6	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	20,27
12	10	BUCHA DE EIXO ESTABILIZADOR TRASEIRO	62,23
13	10	BUCHA DO EIXO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	58,46
14	12	BUCHA DA SUSPENÃO INFERIOR	47,15
15	08	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	44,79
16	08	PIVO	42,43
17	120	MÃO DE OBRA MECANICA	28,29

LOTE 7
- SERVIÇOS POR HORA DE MECANICA LINHA LEVE: Uno Mille – WEY 2009/2010 – Placa ARN – 0658; Uno Mille 2009/2010 – Placa ASF – 9553; Uno Mille 2011/2012 – Placa – AUO – 5836; Uno Vivace 1.0 2011/2012 – Placa – AUW – 6269; vw/Gol 1.0 GIV 2012/2012 – Placa – AUZ 5780; Uno Mille 2010/2011 – Placa AST 6775; Uno vivace 1.0 2013/2014 – Placa AXW 6928; Fiat/Strada 2013/2013 – Placa AXI 0734; Uno Mille 2013/2013 – AWU 1476; Polo Sedan (Volks) 2009/2010 – Placa ARY 6438
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVE E PESADO
- SERVIÇOS EM DIREÇÃO HIDRAULICA VEÍCULOS LEVE E PESADO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	120	SERVIÇOS MECANICA LINHA LEVE – VEICULOS LEVE POR HORAS	66,00
2	120	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVE PESADO – POR HORA	72,75
3	100	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRAÚLICA VEÍCULOS LEVE PESADO – POR HORA	73,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL*.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor Fábio Consoli de Lima, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 01 de setembro 2015.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA
VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA - MEI

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2015 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP –**, com sede Av. Presidente Tancredo Neves, 2831, Jardim Asa Branca - Município de Paranavaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 79.972.691/0001-45, representada neste ato pelo Senhor OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR, CPF: 240.428.119-49 e RG: 1.167.782 SSP-PR, com endereço na Rua Antonio Fachin s/n, Cidade de Paranavaí – Paraná, - Sócio Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2015-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2015-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2015-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 255.591,80 (duzentos e cinqüenta e cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário
1	50	ABRAÇADEIRA "U" A ½	0,19
2	50	ABRAÇADEIRA "U" B ¾	0,27
3	50	ABRAÇADEIRA "U" C 1"	0,24
4	40	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL	6,21
5	20	ACESSÓRIO 20 X 10 "T" P/ CANALETA	0,85
6	50	ACESSÓRIO 20 X 10 COTOVELO 90º P/ CANALETA	0,95
7	50	ACESSÓRIO 20 X 10 COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA	0,91
8	50	ACESSÓRIO 20 X 10 COTOVELO INTERNO P/ CANALETA	0,92
9	50	ACESSÓRIO 20 X 10 LUVA P/ CANALETA	0,93
10	10	ADAPTADOR RJ 11 C/ 02 ENTRADA RJ11	4,68
11	10	ARAMAE GALVANIZADO 16 AWG 01 KG 56MT	12,57
12	20	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	13,25
13	30	ARRUELA DE ALUMINIO A ½	0,27
14	30	ARRUELA DE ALUMINIO B ¾	0,36
15	30	ARRUELA DE ALUMINIO C 1"	0,68
16	100	ARRUELA QUADRADA	0,53
17	30	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	8,98
18	30	BRAÇO CHUVEIRO BRANCO 40 CM	12,99
19	100	BRAÇO P/ LUMINÁRIA LM-1 BR-1	28,04
20	30	BUCHA DE ALUMÍNIO A ½	0,29
21	30	BUCHA DE ALUMÍNIO B ¾	0,55
22	30	BUCHA DE ALUMINIO C 1"	0,77
23	30	BUCHA E ARRUELA PVC B ¾	1,78
24	30	BUCHA E ARRUELA PVC C 1"	1,80
25	30	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO C 1" PVC	2,19
26	200	CABO DE COBRE RIGIDO 16MM 1KV	6,64
27	200	CABO DE COBRE RIGIDO 25MM 1KV	11,38
28	200	CABO DE COBRE RIGIDO 35MM 1KV	15,88
29	500	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	0,56
30	800	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	0,91
31	600	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	1,50
32	800	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	2,19
33	600	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	3,87
34	200	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	6,31
35	200	CABO FLEXIVEL 25,0 MM 1KV	9,32
36	200	CABO FLEXIVEL 35,0 MM 1KV	13,68
37	600	CABO P/ TRANSMISÃO DE DADOS CAT-5-INTERNET	1,01
38	300	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV	2,89
39	200	CABO PP 2 X 4,0 MM 1 KV	4,33
40	100	CABO PP 3 X 2,5 MM 1 KV	4,03
41	30	CAIXA ARSTOP EXTERNO BIFASICA C/ 2P+T 20 A	19,36
42	10	CAIXA MEDIÇÃO METÁLICA AN-1	60,68
43	10	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN-1	85,60
44	10	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN MURO FRONTAL	134,62
45	200	CAIXA X PADRÃO	1,89
46	100	CANALETA 20 X 20 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE	6,80
47	20	CANALETA P/ PISO 30 X 10 CZ CLARO	10,82
48	20	CANALETA P/ PISO 50 X 10 CZ CLARO	22,09
49	20	CANALETA SEMIAB. 20 X 20 COD. 2020-EB/S BRANCA	8,80
50	20	CANALETA SEMIAB. 30 X 30 COD. 3030-EB/S BRANCA	15,05
51	20	CANALETA SEMIAB. 50 X 50 COD. 5050-EB/S BRANCA	24,53
52	20	CHAVE P/ VENT 3 TECLA C/ CAPACITOR 127 V	19,97
53	20	CHAVE P/ VENTILADOR OSCILANTE 127 V	14,02
54	15	CHUVEIRO 04 TEMPERTARUAS 5000 W X 127 V	39,42
55	15	CHUVEIRO 04 TEMPERATURAS 6000 W X 200 V	39,03
56	200	CONEC. CUNHA IP 02 X 2.5 MM TIPO A	6,11
57	200	CONEC. CUNHA IP 1/0 X 2,5 MM TIPO J	6,53
58	200	CONEC. CUNHA IP 2/0 X 2,5 MM TIPO C	7,70
59	100	CONEC. CUNHA IP 4/0 X 2,5 MM TIPO L	10,08
60	50	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRÃO COPEL	4,80
61	30	CONECTOR PARAFUSO 10 MM	2,74
62	30	CONECTOR PARAFUSO 16 MM	3,59
63	30	CONECTOR PARAFUSO 25 MM	5,04
64	30	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	4,84
65	30	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	6,65
66	300	CONECTOR PERF. 10 – 70 X 1.5 – 10.0 MM	6,79
67	20	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 10 MM	3,12
68	50	CONJ. 01 TECLA S./ 01 TOMADA 2P+T 10 A – 4 X 2 EMBUTIR	7,67
69	50	CONJ. 01 TECLA S./ 01 TOMADA 2P+T 20 A – 4 X 2 EMBUTIR	11,23
70	50	CONJ. 01 TECLA SIMPLES C/ PLACA 4 X 2 EMBUTIR	4,43
71	50	CONJ. 01 TOMADA FONE RJ-11 C/ PLACA - 4 X 2 EMBUTIR	8,55
72	50	CONJ. 01 TOMADA REDE RJ-45 C/ PLACA – 4 X 2 EMBUTIR	19,77
73	50	CONJ. 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10 A – 4 X2 EMBUTIR	5,45
74	50	CONJ. 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20 A – 4 X 2 EMBUTIR	5,79
75	50	CONJ. 02 TECLAS S./ 01 TOMADA 2P+T 10 – 4 X 2 EMBUTIR	16,56
76	50	CONJ. 02 TECLAS SIMPLES C/ PLACA – 4 X 2 EMBUTIR	9,65
77	50	CONJ. 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 10 A – 4 X 2 EMBUTIR	6,85
78	50	CONJ. 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20 A – 4 X 2 EMBUTIR	10,61
79	50	CONJ. 03 TECLAS SIMPLES C/ PLACA – 4 X 2 EMBUTIR	12,49
80	50	CONJ. X 1 TOMADA 10 A 2P+T	5,05
81	50	CONJ. X 1 TOMADA 20 A 2P+T	6,60
82	50	CONJ. X 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES	13,15
83	50	CONJ. X 1 TECLA S + 2P+T 10 A	8,98
84	50	CONJ. X 1 TECLA SIMPLES	4,02
85	50	CONJ. X 2 TECLAS SIMPLES	8,09
86	50	CONJ. X 2 TOMADA 2p+T 10 A	8,95
87	50	CONJ. X 2 TOMADA 2P+T 20 A	9,98
88	50	CONJ. X 3 TECLAS SIMPLES	11,65
89	30	CONJ. X FONE C/ JACK	6,97
90	30	CONJ. X RJ-45	37,53
91	5	CONTACTOR CWM 25.11 220 V 60HZ	136,93
92	5	CONTACTOR CWM – 32.11 220 V 60HZ	234,93
93	5	CONTACTOR CWM – 50.11 220 V 60 HZ	332,42
94	20	CURVA PVC 90.º C 1"	0,82
95	20	DISJ. DIN CURVA C BIPOLAR 2 X 20 A	22,03
96	20	DISJ. DIN CURVA C BIPOLAR 2 X 25 A	21,80
97	20	DISJ. DIN CURVA C BIPOLAR 2 X 40 A	21,57
98	20	DISJ. DIN CURVA C BIPOLAR 2 X 50 A	21,35
99	5	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 100 A	92,79
100	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 125 A	150,17
101	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 20 A	30,50
102	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 25 A	30,82
103	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 32 A	31,43
104	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 40 A	31,75
105	20	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 50 A	32,06
106	5	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 63 A	32,37
107	5	DISJ. DIN CURVA C TRIPOLAR 3 X 80 A	101,49
108	20	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 20 A	6,40
109	20	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 25 A	6,14
110	20	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 32 A	6,40
111	20	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 40 A	7,47
112	20	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 50 A	7,81
113	5	DISJ. DIN CURVA C UNIPOLAR 1 X 63 A	7,74
114	5	DISJ. TRIPOLAR 3 X 70 A – NEMA	68,83
115	5	DISJ. TRIPOLAR 3 X 100 A – NEMA	66,32
116	5	DISJ. TRIPOLAR 3 X 150 A – CAIXA MOLDADA	249,22
117	5	DISJ. TRIPOLAR 3 X 200 A – CAIXA MOLDADA	241,90
118	30	ELETRODUTO PVC B ¾ BR 1. 5 MTS	1,83
119	30	ELETRODUTO PVC B ¾ BR 3.5 MTS	4,24
120	30	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.5 MTS	6,90
121	30	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P+T 10 A	17,66
122	300	FIO FONE F.I. – 2 X 0,60 CINZA TORCIDO	0,28
123	400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	1,20
124	400	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	2,00
125	200	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	3,21
126	800	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V	4,20
127	30	FITA ALTA FUSÃO AF – 10 MTS	13,17
128	300	FITA GALVANIZADA LISA ¾ X 0.5	1,42
129	100	FITA ISOLANTE 20 MTS	4,82
130	30	GLOBO ANTI-VANDALISMO ESFERICO 15 X300MMM	26,10
131	50	GLOBO ANTI-VANDALISMO REPUBLICANO MOD. SÃO PAULO MÉDIO COM CINTA E PINÁCULO	132,82
132	50	HASTE TERRA COOPERWEL 5/8X2.40 MT – PADRÃO COPEL	19,99
133	100	LAMP. ECONOMICA 3U 15 W 127V 6400 K	7,11
134	100	LAMP. ECONOMICA 3U 20W 127V 6400K	8,22
135	100	LAMP. ECONOMICA 3U 25W 127V 6400 K	10,79
136	100	LAMP. ECONOMICA 3U 45W 127V 6400 K	25,53
137	100	LAMP. ECONOMICA ESPIRAL 33W 127 V 6400 K	14,25
138	100	LAMP. FLUORESCENTE 20W T10 – TUBULAR	6,00
139	100	LAMP. FLUORESCENTE 40W T10 – TUBULAR	5,94
140	250	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 1,80(A), FLUXO LUMINOSO 15.763LM, EICIENCIA LUMINOSA 103,1 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALAGO OU FICHA TÉCNICA NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	24,10
141	250	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTENCIA 250W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A) FLUXO LUMINOSO 27.853LM, EFICIENCIA LUMINOSA 110,7 (LMVW), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALAGO OU FICHA TÉCNICA NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	28,78
142	100	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTENCIA 400W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA DE 4,60(A), FLUXO LUMINOSO 45.305(LM), EFICIENCIA LUMINOSA 115,9 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS. COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALAGO OU FICHA TÉCNICA NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	35,28
143	300	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.235LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALAGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	23,52
144	20	LUMINARIA ALETADA 2 X 20W AFP BR COMPLETA	38,36
145	20	LUMINARIA ALETADA 2 X 40W AFP BR COMPLETA	51,31
146	20	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20 – CALHA	7,75
147	20	LUMINARIA COMERCIA 2 X 40 – CALHA	11,79
148	100	LUMINARIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	87,69
149	20	LUVA PVC C 1"	0,63
150	300	MANGUEIRA GARGANTA AMARELA (B) ¾ 25MM	2,04
151	200	MANGUEIRA GARGANTA AMARELA © 1" 32MM	2,89
152	100	MASSA P/ CALAFETAR FILETE	0,22
153	30	PARAFUSO MAQUINA 150 MM 5/8 X 6	4,29
154	30	PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X 8	5,22
155	30	PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X 8	5,44
156	30	PARAFUSO MÁQUINA 200 MM NYLON	5,21
157	30	PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X 10	6,13
158	30	PARAFUSO MÁQUINA 250 MM 5/8 X 10	6,25
159	30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	8,26
160	30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	9,82
161	30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	11,43
162	50	PLACA 4 X 2 CEGA	1,99
163	50	PLACA 4 X 4 CEGA	3,71
164	200	PLAFONIER PLASTICO BRANCO	2,94
165	10	POSTE CONCRETO PM-075 / 7,20 MTS 2 F	185,48
166	10	POSTE CONCRETO PM-200/7,20 MTS	273,79
167	10	POSTE CONCRETO PM-300/7,20 MTS	303,81
168	15	POSTINHO REPUBLICANO COM 02 LAMPADAS P/ CIMA	3.207,60
169	5	QUADRO C/ BAR.EXTERNO DIN. 24 DISJ. TRIFASICO 100 A	228,27
170	5	REATOR PVC EMBUTIR 12/16 DISJ DIN	46,64
171	50	REATOR ELETRONICO 1 X 20W AFP BIVOLT	14,34
172	50	REATOR ELETRONICO 1 X 40W AFP BIVOLT	19,11
173	50	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W AFP BIVOLT	21,25
174	50	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W AFP BIVOLT	24,27
175	50	REATOR V. METALICO EXTERNO 250W AFP 220 V	69,59
176	50	REATOR V. METALICO EXTERNO 400W AFP 220V	89,99
177	100	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250W AFP 220V – COM SELO PROCEL	70,81
178	50	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 400W AFP 220V – COM SELO PROCEL	84,79
179	50	REATOR V. SODIO C/BASE 150W 220V – COM SELO PROCEL	93,04
180	100	REATOR V. SODICO C/BASE 250W 220V – COM SELO PROCEL	104,53
181	150	REATOR V. SODICO C/BASE 70W 220 V – COM SELO PROCEL	76,80
182	50	RECEPTACULO PORCELANA REFORÇADO E-40	7,41
183	50	RECEPTACULO PROCELANA REFORÇADO E-27	3,86
184	30	RECEPTOR RETAN. P/ LAMPADA 400W (ALUMINIO)	42,31
185	200	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) – CARGA MAXIMA = 1000W/ 1800VA (220V) – FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V-50/60HZ – FOTO TRANSITOR (SENSOR DE SILICO) – LIGA 10 LUZ – REALÇÃO DESLIGAR/LIGAR: ≤ 3 – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN – PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE – RETARDO PARA APAGAR: ~5 SEGUNDOS – CONSUMO: < 1,0 W – FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC A + 70.ºC – INVOLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZSADO AOS RAIO UV – GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 – NORMAS ABNT/NEMA/ANSI – OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALAGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	27,50
186	10	RESISTENCIA 4 TEMPERATURAS 5500W X 127V	16,76
187	10	RESISTENCIA 4 TEMPERATURAS 5500W X 220V	17,22
188	200	ROLDANA PLASTICA 24 X 24	0,10
189	200	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	0,15
190	200	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	0,24
191	20	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	2,36
192	100	SOQUETE DE PRESSÃO P/ FLUORESCENTE	1,46
193	50	SOQUETE E-27 BRANCO	2,41
194	20	VEDA ROSCA 18 X 25 MTS	2,40
195	30	VENTILADOR COMERCIAL 3P PT 127/220V	114,11
196	30	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM PT 127/220V	165,28

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL*.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 10 de setembro 2015.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.318.580/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, nº. 180, sala 01, Bairro Conjunto Seringueira, na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP. 87.780-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO, TAMANHO 210MMX280MM. VIAS APRISIONADAS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS - DENOMINADO FLEX: - 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; - 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; - 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; - 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; - 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA). . 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO). . SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3ª, 4ª VIA.	JG	20.000,00	0,69	13.800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 02 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.318.580/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, nº. 180, sala 01, Bairro Conjunto Seringueira, na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP nº. 87.780-000, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. Luciana Crepaldi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.980.284-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 015.962.269-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos Automotivos e Tipo Van Zero Quilometro, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo, nº. 8.800, Bairro Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.070-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO, ANO E MODELO 2015/2016, 4 PORTAS, NA COR BRANCO, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA), COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL,	UN	2	Novo Fiat Uno Evolution 1.4 Flex 4P 2016	44.500,00	89.000,00
	INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R14, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN					
2	VEÍCULO À MOTOR, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, ANO E MODELO 2015/2016, NA COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA), APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO MAIS PARA-BRISAS DEGRADÊ, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FRISOS LATERAIS, LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, MOTOR 1.4, PONTECIA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, PROTETOR DE CÁRTER, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PNEUS DE NO MÍNIMO 185/60 R15, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN	UN	2	Fiat Doblo Attractive 1.4 Flex 7 Lugares 2016	68.000,00	136.000,00
4	VEÍCULO PICK-UP, 02 PORTAS, PARA NO MÍNIMO 02 PASSAGEIROS, ANO E MODELO 2015/2016, COR BRANCA, 0 KM, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 705 KG, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO NAS PORTAS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NAS PORTAS, PNEUS MÍNIMO 175/70 R 14", DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 705 KG, PAINEL COM HODOMÊTRO DIGITAL, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO,	UN	2	Fiat Strada Woeking 1.4 Flex 2016	48.400,00	96.800,00
	TRAVAS ELÉTRICAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, FREIOS ABS, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.					

Fornecedor: **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.245.806/0001-57, com endereço na Avenida Domingos Sanna, nº. 400, Bairro São Joaquim, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP. 14.406-330.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	VEÍCULO TIPO VANS, COM TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, NA COR BRANCO, 0 KM, ANO E MODELO 2015/2016, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 127 CV DE PONTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO A DIESEL COM TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO FRENTE E NO SALÃO DUTO CENTRAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, PNEUS COM NO MÍNIMO 205/75 R16, SENDO RODAS DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, JANELAS CORREDIÇAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN E GARANTIA DE FÁBRICA, 1° (PRIMEIRO) EMPLACAMENTO E SEGURO OBRIGÁTORIO PAGOS.	UN	1	Peugeot Boxer 350 LH Minibus	130.000,00	130.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata de Registro de Preços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 36/2015.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.468.885/0001-10, com endereço na avenida Colombo, nº. 8.800, Bairro Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.070-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Daniel Luís Sandri, portador da carteira de identidade RG nº. 6.130.765 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº. 980.046.460-34

SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.245.806/0001-57, com endereço na Avenida Domingos Sanna, nº. 400, Bairro São Joaquim, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP nº. 14.406-330, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Wilson Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 42.136.789-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 219.203.958-14.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 74/2015
b) Licitação Nrº : 45/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/08/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de produtos confeccionados e tecidos para as escolas, centro de educação infantil e demais secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME - CNPJ: 78.572.583/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 15.726,00 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA 100% ALGODAO	ITAL	UNI	150,00	7,9000	1.185,00
24	TECIDO TIPO BRIM,SARJA 3X1,100% ALG.,PESAN.260G/M2,1,6M LARG	PARANATEX	Mtr	250,00	26,8000	6.700,00
25	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO	BANDFASHION	Mtr	160,00	8,9500	1.432,00
26	TNT (CORES A ESCOLHER)	SANTA FÉ	Mtr	2.000,00	1,5700	3.140,00
27	PEÇAS DE TECIDO PARA VAGONITE DE 12 METROS 100% ALGODAO	SANTA MARGARIDA	UNI	8,00	235,0000	1.880,00
83	CUEIRO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO (FLANELA); MEDINDO (80X80) CM, NA COR COM MOTIVOS INFANTIS, ESTAMPADO, BAINHA DE 1CM.	INCOMFRAL	UNID	50,00	11,6800	584,00
86	TECIDO PARA FRALDAS EM ALGODÃO	INCOMFRAL	Mtr	100,00	8,0500	805,00

FORNECEDOR: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME - CNPJ: 04.738.849/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 15.283,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 04 100% ALGODAO	ÁGAPE	UNI	150,00	22,2000	3.330,00
15	CAMISETA	ÁGAPE	UNI	150,00	22,0500	3.307,50
	MALHA ALGODÃO INFANTIL 08 100% ALGODAO					
16	CAMISETA MALHA ALGODÃO ADULTO TAMANHO P 100% ALGODAO	ÁGAPE	UNI	100,00	26,2000	2.620,00
17	CAMISETA MALHA ALGODÃO ADULTO TAMANHO M 100% ALGODAO	ÁGAPE	UNI	100,00	25,9900	2.599,00
32	GUARDANAPOS ESTAMPADOS 100% ALGODAO	ÁGAPE	UNI	300,00	6,6800	2.004,00
45	BERMUDA; CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER - TIPO TAC-TEL; MODELO MASCULINO INFANTIL; NO TAMANHO 16, NA COR AZUL MARINHO; ELASTICO NO COS E CORDÃO EM NYLON INTERNO PARA AMARRAR; COM 4 BOLSOS, SENDO DOIS DIANTEIROS TIPO FACA E 2 TRASEIROS CHAPADO; SEM FECHAMENTO.	ÁGAPE	UNID	50,00	28,4500	1.422,50

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 21.329,40 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TECIDO EM ALGODÃO CRU, 2,30 MT DE LARGURA 100% ALGODAO	Sisa	Mtr	230,00	13,9300	3.203,90
11	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA 100% ALGODAO FELPUDA	Estilotex	UNI	150,00	8,7800	1.317,00
13	TECIDO PARA FRALDAS 100%ALGODAO	Imconfral	Mtr	100,00	8,0000	800,00
22	PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADO	Cipatex	Mtr	400,00	11,9800	4.792,00
23	PLÁSTICO PARA MESA GROSSO TRANSPARENTE	Cipatex	Mtr	250,00	6,7500	1.687,50
29	TECIDOS ALGODÃO CRU 100% ALGODAO	Pirapam	Mtr	120,00	18,2000	2.184,00
56	MANTA INFANTIL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER CORES VARIADAS	Spazio	UNID	100,00	48,6500	4.865,00
76	TOALHA DE BANHO; PARA BEBÊ; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, FELPA DUPLA, MEDINDO (0,86X1,00M), NA COR BRANCA LISA, VERDE CLARO, AMARELO, AZUL E ROSA, LISO COM LOCADA, GOLA E PUNHOS.	Minasrey	UNID	80,00	31,0000	2.480,00

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14
Valor Total do Lote: 3.617,50 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	CAMISETA, CONFECCIONADA EM 65% POLIESTER 35% VISCOSE, TAMANHO P NA COR NEUTRA, MODELO UNISSEX, CONSTRUÇÃO TIPO MALHAS, MANGA CURTA, GOLA TIPO CARECA, COSTURA DO	MARIN	UNID	50,00	26,0000	1.300,00
	TIPO OVER LOCADA, GOLA PUNHOS.					
74	CAMISETA, CONFECCIONADA EM 65% POLIESTER 35% VISCOSE, TAMANHO M NA COR NEUTRA, MODELO UNISSEX, CONSTRUÇÃO TIPO MALHAS, MANGA CURTA, GOLA TIPO CARECA, COSTURA DO TIPO OVER LOCADA, GOLA PUNHOS.	MARIN	UNID	50,00	23,0000	1.150,00
75	CAMISETA, CONFECCIONADA EM 65% POLIESTER 35% VISCOSE, TAMANHO G NA COR NEUTRA, MODELO UNISSEX, CONSTRUÇÃO TIPO MALHAS, MANGA CURTA, GOLA TIPO CARECA, COSTURA DO TIPO OVER LOCADA, GOLA PUNHOS.	MARIN	UNID	50,00	23,3500	1.167,50

FORNECEDOR: RENATO KLEM MOREIRA - ME - CNPJ: 20.877.498/0001-82
Valor Total do Lote: 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	BERMUDA; CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER - TIPO TAC-TEL; MODELO MASCULINO INFANTIL; NO TAMANHO 08, NA COR AZUL MARINHO; ELASTICO NO COS E CORDÃO	eggo	UNID	50,00	27,9500	1.397,50
	EM NYLON INTERNO PARA AMARRAR; COM 4 BOLSOS, SENDO DOIS DIANTEIROS TIPO FACA E 2 TRASEIROS CHAPADO; SEM FECHAMENTO.					
44	BERMUDA; CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER - TIPO TAC-TEL; MODELO MASCULINO INFANTIL; NO TAMANHO 10, NA COR AZUL MARINHO; ELASTICO NO COS E CORDÃO EM NYLON INTERNO PARA AMARRAR; COM 4 BOLSOS, SENDO DOIS DIANTEIROS TIPO FACA E 2 TRASEIROS CHAPADO; SEM FECHAMENTO.	eggo	UNID	50,00	27,9500	1.397,50

FORNECEDOR: S. M. CORREA ME - CNPJ: 12.450.655/0001-40
Valor Total do Lote: 37.319,50 (trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TECIDO PARA TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO	W BRUSQUE	Mtr	350,00	17,5500	6.142,50
7	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO	STA FELICIDADE	UNI	200,00	17,6000	3.520,00
8	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO	STA FELICIDADE	UNI	180,00	12,6000	2.268,00
9	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (3) 100% ALGODAO	STA FELICIDADE	UNI	300,00	6,4000	1.920,00
10	TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODAO	STA FELICIDADE	UNI	180,00	17,6000	3.168,00
	FELPUDA					
30	TECIDO PARA GUARDANAPO BRANCO 100% ALGODAO	CATARINENSE	Mtr	50,00	14,6000	730,00
40	CAPAS PARA ALMOFADAS ESTAMPADAS EM POLIESTER 40X40 CM COM ZÍPER	VIA Z	UNID	150,00	21,7000	3.255,00
52	LUVA DE LÃ BEBÊ	FOFINHO	UNID	80,00	19,7500	1.580,00
57	MIJÃO, 100% ALGODÃO (MALHA) COM PÉ; TAMANHO GRANDE, NA COR VERDE, AMARELA, ROSA E AZUL	ZUPT	UNID	60,00	12,1000	726,00
58	MIJÃO ; 100% ALGODÃO (MALHA ; COM PÉ; TAMANHO MÉDIO; NA COR CREME, VERDE, AMARELO ROSA E AZUL.	ZUPT	UNID	60,00	12,1000	726,00
59	MIJÃO ; 100% ALGODÃO (MALHA ; COM PÉ; TAMANHO PEQUENO; NA COR CREME, VERDE, AMARELO ROSA E AZUL.	ZUPT	UNID	60,00	12,1000	726,00
60	MACACÃO INFANTIL; TAMANHO RECÉM - NASCIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER;COM GRAMATURA DE 180G/M²; ARAMAÇÃO EM MALHA, NA COR VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, MODELO UNISSEX , DO TIPO LONGO,COM ANERTURA NA PARTE FRONTAL	ZUPT	UNID	60,00	28,8000	1.728,00
	E ENTREPERNAS; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DO LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA; COM PÉ; ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.					
61	MACACÃO INFANTIL; TAMANHO P - NASCIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER;COM GRAMATURA DE 180G/M²; ARAMAÇÃO EM MALHA, NA COR VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, MODELO UNISSEX , DO TIPO LONGO,COM ANERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DO LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA; COM PÉ;	ZUPT	UNID	60,00	29,1000	1.746,00
	ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.					
62	MACACÃO INFANTIL; TAMANHO M - NASCIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER;COM GRAMATURA DE 180G/M²; ARAMAÇÃO EM MALHA, NA COR VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, MODELO UNISSEX , DO TIPO LONGO,COM ANERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DO LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA; COM PÉ; ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.	ZUPT	UNID	60,00	28,8000	1.728,00
63	MACACÃO	ZUPT	UNID	60,00	29,1000	1.746,00
	ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.					
62	MACACÃO INFANTIL; TAMANHO M - NASCIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER;COM GRAMATURA DE 180G/M²; ARAMAÇÃO EM MALHA, NA COR VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, MODELO UNISSEX , DO TIPO LONGO,COM ANERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DO LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA; COM PÉ; ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.	ZUPT	UNID	60,00	28,8000	1.728,00
63	MACACÃO	ZUPT	UNID	60,00	29,1000	1.746,00
	INFANTIL; TAMANHO G - NASCIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER;COM GRAMATURA DE 180G/M²; ARAMAÇÃO EM MALHA, NA COR VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, MODELO UNISSEX , DO TIPO LONGO,COM ANERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DO LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA; COM PÉ; ACABAMENTO NA GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA; A ETIQUEDA DE IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DEVERA SER COSTURADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA.					
64	BORY-BODY INFANTIL CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER, COM GRAMTURA DE 180G/M2 , ARMAÇÃO EM MALHA; COR VERDE, AMARELO, AZUL, E ROSA, MODELO UNISSEX, DO	ZUPT	UNID	60,00	17,5000	1.050,00
	TUPO CURTO, NO TAMANHO P, COM ABERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DE LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA.					
65	BORY-BODY INFANTIL CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER, COM GRAMTURA DE 180G/M2 , ARMAÇÃO EM MALHA; COR VERDE, AMARELO, AZUL, E ROSA, MODELO UNISSEX, DO TUPO CURTO, NO TAMANHO M, COM ABERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DE LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA.	ZUPT	UNID	60,00	17,5000	1.050,00
66	BORY-BODY INFANTIL CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO 20% POLIESTER, COM GRAMTURA DE	ZUPT	UNID	60,00	17,5000	1.050,00
	180G/M2 , ARMAÇÃO EM MALHA; COR VERDE, AMARELO, AZUL, E ROSA, MODELO UNISSEX, DO TUPO CURTO, NO TAMANHO G, COM ABERTURA NA PARTE FRONTAL E ENTREPERNAS, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL ATE OS MEMBROS INFERIORES, FECHAMENTO DE LADO ESQUERDO PARA LADO DIREITO, MANGA LONGA.					
77	TOALHA DE BANHO; PARA ADULTO COMPOSIÇÃO DO TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, FELPA DUPLA, MEDINDO (0,86X1,35M), NA COR BRANCA LISA, COM COSTURA REFORÇADA EM TODA VOLTA.	STA FELICIDADE	UNID	50,00	17,9000	895,00
78	LENCOL S/ ELASTICO INFANTIL, PARA BERÇO, EM TECIDO LINHOL; 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER PESANDO, MEDINDO 1,00 X 1,10 M NA COR BRANCA, COSTURA SILMPLES.	VIA Z	UNID	50,00	31,3000	1.565,00

FORNECEDOR: SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR-EPP - CNPJ: 72.264.344/0001-19
Valor Total do Lote: 42.697,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	TECIDOS PARA LENÇOL 2,20 LARGURA 100% ALGODAO	COTEMINAS	Mtr	600,00	16,6000	9.960,00
28	COBERTOR CASAL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	OBER	UNI	350,00	40,6000	14.210,00
48	COBERTOR; DE CASAL; COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ACRILICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, ANTIALERGICO; DUPLA FACE; ACABAMENTO EM CETIM DE 4 CM, EM TODO O CONTORNO, MEDINDO (LXC) (1,80X2,10)M NA COR NUDE OU MARROM, COM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO; RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL.	OBER	UNID	80,00	75,6500	6.052,00
67	BLUSA, CONFECCIONADA EM 50% POLIESTER 50% ALGODÃO (MOLETOM FLANELADO); NO TAMANHO P;NA COR AZUL MARINHO, DO TIPO FECHADA; MODELO UNISSEX. GOLA DO TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA COM PUNHO SANFONADO, SEM BOLSO, ACABAMENTO EM OVELOQUE.	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	47,4000	2.370,00
68	BLUSA, CONFECCIONADA EM 50% POLIESTER 50% ALGODÃO (MOLETOM FLANELADO; NO TAMANHO M;NA COR AZUL MARINHO, DO TIPO FECHADA; MODELO UNISSEX. GOLA DO TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA COM PUNHO SANFONADO, SEM BOLSO, ACABAMENTO EM OVELOQUE.	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	47,4000	2.370,00
69	BLUSA, CONFECCIONADA EM 50% POLIESTER 50% ALGODÃO (MOLETOM FLANELADO; NO TAMANHO M;NA COR AZUL	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	47,4000	2.370,00
	AZUL, DO TIPO FECHADA; MODELO UNISSEX. GOLA DO TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA COM PUNHO SANFONADO, SEM BOLSO, ACABAMENTO EM OVELOQUE.					
70	CALÇA COMPRIDA MODELO UNISSEX DE MOLETOM, EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARMAÇÃO TIPO MOLETOM SEM CORDÃO; NA COR AZUL MARINHO; NO TAMANHO P; SOM BOLSOS, BARRAMENTO COM ELASTICO 4 CM (LARG) BARRA BARIDA COM COSTURA, SEM PASSADORES.	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	38,7000	1.935,00
71	CALÇA COMPRIDA MODELO UNISSEX DE MOLETOM, EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARMAÇÃO TIPO MOLETOM SEM CORDÃO; NA COR AZUL MARINHO; NO TAMANHO M; SOM BOLSOS, BARRAMENTO COM ELASTICO 4 CM (LARG) BARRA BARIDA COM COSTURA, SEM PASSADORES.	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	34,3000	1.715,00
72	CALÇA COMPRIDA MODELO UNISSEX DE MOLETOM, EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARMAÇÃO TIPO MOLETOM SEM CORDÃO; NA COR AZUL MARINHO; NO TAMANHO G; SOM BOLSOS, BARRAMENTO COM ELASTICO 4 CM (LARG) BARRA BARIDA COM COSTURA, SEM PASSADORES.	SERGIO ESPORTES	UNID	50,00	34,3000	1.715,00

FORNECEDOR: W.A. RAHIM EL JANNANI - ME - CNPJ: 03.477.124/0001-50
Valor Total do Lote: 89.925,50 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TECIDO ALGODAO XADREZ TRICOLINE 140 L 100% ALGODAO FIO 50	Tricoline	Mtr	250,00	16,3000	4.075,00
4	TECIDO; TIPO OXFORD; ARMACAO TELA; COMPOSTO DE 75% ALGODAO	Oxford	Mtr	150,00	8,4000	1.260,00
5	TECIDO PARA TOALHA DE MESA OXFORD ESTAMPADO	Oxford	Metros	300,00	12,0000	3.600,00
18	CUECA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; 100% ALGODAO	Gel	UNI	180,00	5,9500	1.071,00
19	CUECA M; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; 100% ALGODAO	Gel	UNI	120,00	6,6500	798,00
20	CALCINHA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; 100% ALGODAO	Gel	UNI	180,00	5,9500	1.071,00
21	CALCINHA G; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; NO TAMANHO GRANDE 100% ALGODAO	Gel	UNI	120,00	5,9500	714,00
31	TECIDO PARA CORTINA 2,20	Borburao	Metros	350,00	16,8500	5.897,50
33	TRICOLINE ESTAMPADO 140L 100% ALGODAO	Tricoline	Mtr	180,00	17,1000	3.078,00
34	TRICOLINE LISO 140L 150 FIO	Tricoline	UNI	130,00	16,9000	2.197,00
35	TECIDO LISTRADO 2,20L 150 FIO	Teca	Mtr	200,00	20,4000	4.080,00
36	TAPETE PARA PORTA 50CMX80CM ANTI- DERRAPANTE	Julitex	UNI	20,00	25,7500	515,00
37	CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO EM MALHA COM ZÍPER 1,90X0,90 CM	Atlântica	UNIDAD	300,00	30,8000	9.240,00
38	CAPA DE COLCHÃO DE BERÇO 60X1,30 CM	Atlântica	UNIDAD	200,00	27,5000	5.500,00
39	TOALHA DE RENDA 1,60 X 3,00 -- 1,40 X2,20 -- 1,60X3,50	Usipan	UNID	20,00	78,8000	1.576,00
41	CORTINAS DE TECIDOS PARA VARÃO (BRIM) 2,00X2,00	Brim	UNID	80,00	27,6000	2.208,00
42	MANTA DE CASAL 1,80X2,20, 100% POLIESTER ANTIALÉRGICA	Julitex	UNID	350,00	56,7000	19.845,00
46	TRAVESSEIRO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X60X10)CM, LAYCRA, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, ESPUMA UNICA,ANTI-ALERGICO, ANTIMOFO, INODORO, INDEFORMAVEL E LAVAVEL - REVESTIMENTO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO	Artex	UNID	50,00	35,8500	1.792,50
47	COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO COM RESISTENCIA A 80°C NO MINIMO, ANTIALERGICO, DUPLA FACE, NA COR UNISSEX ACABAMENTO EM BAINHA DE TECIDO SINTETICO NO MINIMO 3CM, PESPONTANDO COM COSTURA DE POLIESTER, MEDINDO (70X100) CM, NA COR VER; LISO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO DA PECA E COM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO.	Julitex	UNID	100,00	36,8000	3.680,00
49	MEIA; CONFECIONADA EM 70% ALGODÃO, 25% POLIMIDA E 5%	Lupo	UNID	80,00	7,1500	572,00
	ELASTODIENO; TIPO ESPORTE, CANO MEDIO; NO TAMANHO UNICO QUE ATENDENDO DO N° 37 AO 43; NA COR BRANCA; COM PUNHO RIB (CANELADO VERDADEIRO 1X1) , COM 1,5% ELASTANO PARA EFEITO FUNCIONAL DO PUNHO; COM PONTEIRA REFORÇADA; COM COSTURA EMBUTIDA.					
50	MEIA; CONFECIONADA EM 70% ALGODÃO, 25% POLIMIDA E 5% ELASTODIENO; TIPO ESPORTE, CANO MEDIO; NO TAMANHO UNICO QUE ATENDENDO DO N° 12 AO 36; NA COR BRANCA; COM PUNHO RIB (CANELADO VERDADEIRO 1X1) , COM 1,5% ELASTANO PARA EFEITO FUNCIONAL DO PUNHO; COM PONTEIRA REFORÇADA; COM COSTURA EMBUTIDA.	Lupo	UNID	80,00	7,1500	572,00
51	MEIA; CONFECIONADA EM 70% ALGODÃO, 25% POLIMIDA E 5% ELASTODIENO; TIPO ESPORTE, CANO MEDIO; NO TAMANHO UNICO QUE ATENDENDO DO N° 0 AO 12; NA COR BRANCA; COM PUNHO RIB (CANELADO VERDADEIRO 1X1) , COM 1,5% ELASTANO PARA EFEITO FUNCIONAL DO PUNHO; COM PONTEIRA REFORÇADA; COM COSTURA EMBUTIDA.	Lupo	UNID	80,00	7,1500	572,00
53	CUECA INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TIPO SLIP, NA COR CREME, NO TAMANHO P; SEM ABERTURA FRONTAL, CINTURADA COM ACABAMENTO EM ELASTICO.	Gel	UNID	60,00	5,9500	357,00
54	CUECA INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TIPO SLIP, NA COR CREME, NO TAMANHO M; SEM ABERTURA FRONTAL, CINTURADA COM ACABAMENTO EM ELASTICO.	Gel	UNID	60,00	5,9500	357,00
55	CUECA INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TIPO SLIP, NA COR CREME, NO TAMANHO G; SEM ABERTURA FRONTAL, CINTURADA COM ACABAMENTO EM ELASTICO.	Gel	UNID	60,00	5,9500	357,00
79	LENCOL S/ ELASTICO DE CASAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER PESANDO, MEDINDO 2,30 X 2,50 M NA COR AZUL CLARO, COM LOGO, ARAMANTES NAS EXTRMIDADES E BAINHA DE 1CM REFORÇADA EM TODAS AS EXTREMIDADES.	Teca	UNID	50,00	36,1000	1.805,00
80	PIJAMA COMPOSTO DE CALCA E BLUSA, CONFECCIONADO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NO TAMANHO P, MODELO UNISSEX,	Hering	UNID	50,00	38,0500	1.902,50
	BLUSA EM DECOTE V, FECHADA COMAMARRILHOS, MANGA CURTAS, SHORT, COMFECHAMENTO COM ELASTICO NO COS, NA COR NEUTRA.					
81	PIJAMA COMPOSTO DE CALCA E BLUSA, CONFECCIONADO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NO TAMANHO M, MODELO UNISSEX, BLUSA EM DECOTE V, FECHADA COMAMARRILHOS, MANGA CURTAS, SHORT, COMFECHAMENTO COM ELASTICO NO COS, NA COR NEUTRA.	Hering	UNID	50,00	38,0500	1.902,50
82	PIJAMA COMPOSTO DE CALCA E BLUSA, CONFECCIONADO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NO TAMANHO G, MODELO UNISSEX, BLUSA EM DECOTE V, FECHADA COMAMARRILHOS, MANGA CURTAS, SHORT, COMFECHAMENTO COM ELASTICO NO COS, NA COR NEUTRA.	Hering	UNID	50,00	38,0500	1.902,50
84	MANTA DE CASAL; COMPOSTA DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CAETIM DE 4 CM, EM TODO O CONTORNO, MEDINDO (LXC) (1,80 X 2,10)M,NA COR NUDE OU MARROM	Julitex	UNID	100,00	68,6000	6.860,00
85	CALÇA PLASTICA INFANITL TAMANHO P, M, G.	BabyBaby	UNID	80,00	7,1000	568,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 228.692,90

Colorado-PR, 06 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público
Rua Paraguassu, 478, Alto da Glória, Curitiba-PR

Inquérito Civil no MPPR-0102.15.000229-7

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 18 de setembro de 2015, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Promotoria de Justiça de CRUZEIRO DO SUL/PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR**, neste ato representado pelo Prefeito Ademir Mulon, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e,

Considerando o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando a posição favorável da Administração Pública Municipal em relação a este processo de transparência e, nessa medida, sua disposição em contribuir para a implantação e o aperfeiçoamento dos denominados Portais da Transparência;

Considerando que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando que a análise do conteúdo do **Portal da Transparência** do Município de CRUZEIRO DO SUL/PR leva à constatação de que as informações disponíveis dificultam o controle da gestão pública;

Considerando a necessidade de facultar aos interessados o conhecimento de dados públicos, em relação aos quais não haja determinação de sigilo;

Considerando que o art. 48, *caput*, da Lei Complementar n.º 101/2000, estabelece, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a obrigatoriedade de divulgar, inclusive em meios eletrônicos: "*os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos*";

Considerando que o art. 48, parágrafo único, inc. II, da Lei Complementar n.º 101/2000, determina que a transparência será também assegurada mediante "*liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público*";

Considerando que o art. 48-A, da mesma Lei Complementar n.º 101/2000, assim dispõe: "*Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.*";

Considerando o decurso dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, especialmente os constantes no art. 73-B: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A: I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.*";

Considerando que o não cumprimento das exigências previstas na legislação em questão, uma vez decorrido o prazo previsto no artigo 73-B, poderá ensejar a sanção de que trata o art. 23, § 3º, inc. I, da citada Lei Complementar n.º 101/2000 – impossibilidade de recebimento de qualquer transferência voluntária –, conforme dispõe o art. 73-C da mesma Lei: "*O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23.*";

Considerando que o art. 3º e o art. 4º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando que o art. 8º da Lei n.º 12.527/2011 diz ser dever dos órgãos e das entidades públicas promover, independente de requerimento, a divulgação das informações previstas (de interesse coletivo ou geral) em local de fácil acesso, devendo constar, no mínimo: "*I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade*";

Considerando que para cumprimento da divulgação, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na *internet*, atendendo aos seguintes requisitos: "*I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008*" (§§2° e 3° do art. 8° da LAI);

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com eficácia de título executivo extrajudicial, observadas as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Município de CRUZEIRO DO SUL/PR em página na rede mundial de computadores – *Internet*.

Cláusula Segunda - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a divulgar na rede mundial de computadores (*Internet*) as informações abaixo indicadas, em página denominada "Portal da Transparência", mediante a utilização de plataforma disponibilizada gratuitamente pela CELEPAR (Especificada no Anexo I), ou outra solução própria, no **prazo de 90 (noventa) dias**, observado o disposto no art. 5º, inc. X, da CF, compreendendo os seguintes ícones:

	Informações	Prazos
Geral	Organograma administrativo	05 dias após eventual alteração
	Leis e atos normativos municipais	03 dias após publicação
	Número de telefone e e-mail para contato	03 dias após eventual alteração
	Endereços oficiais	03 dias após eventual alteração
	Horários de atendimento	03 dias após eventual alteração
	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente após eventual alteração
	Data da última atualização da página	Imediatamente após a atualização
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Gastos com cartões corporativos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Diárias e ajuda de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	05 dias após pagamento
	Justificativa para a realização de cada viagem	05 dias após pagamento
	Datas de início e término das viagens realizadas	05 dias após pagamento
	Destino de cada viagem	05 dias após pagamento
	Meio de transporte utilizado em **cada** viagem e seu respectivo custo	05 dias após pagamento
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após pagamento
	Valor unitário das diárias	05 dias após pagamento
	Valores **mensais** gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Licitações	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
	Convênios	Imediatamente após a celebração
Administração	Íntegra dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Notas-fiscais eletrônicas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas	Até um dia após a realização
	Lei do Plano Plurianual – PPA	Imediatamente após publicação
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Imediatamente após publicação
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Imediatamente após publicação
	Plano de Contas do Município	10 dias após eventual alteração
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Relatório de Gestão Fiscal	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social?	Até 10 dias após a realização da audiência
	Execução Orçamentária	Um dia após a realização
	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Movimentações dos fundos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Área da educação — Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Área da educação — Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Área da saúde — Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre

Parágrafo Primeiro – O Portal de Transparência será gerenciado pelo próprio **COMPROMISSÁRIO**, veiculando informações sobre a Administração pública municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais.

Parágrafo Segundo – O **COMPROMISSÁRIO** informará, no prazo de dez dias, qual será o agente público designado para desempenhar a gestão do Portal da Transparência e indicará, em ato próprio, quais os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida neste Termo de Ajustamento, vedada a designação e a indicação de pessoas sem vínculo funcional com o **COMPROMISSÁRIO**. O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado a respeito de qualquer alteração nessas designações.

Parágrafo Terceiro – As informações contidas no "Portal de Transparência" serão apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados.

Parágrafo Quarto – As informações contidas no Portal da Transparência serão disponibilizadas para consulta a todos os interessados, sem exigência de requerimento, justificativa ou cadastro pessoal.

Parágrafo Quinto – Após a primeira divulgação das informações referidas nesta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** deverá, no **prazo de 06 (seis) meses**, disponibilizar as informações pretéritas, retroagindo até o mês de maio de 2013.

Parágrafo Sexto – O não atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Ajustamento deverá ensejar a abertura de procedimento administrativo pelo **COMPROMISSÁRIO**, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso, a ser concluído no prazo de trinta dias, contados de sua instauração, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Cláusula Terceira – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas sujeitará, após prévia notificação, o agente político que representa o Município signatário, o gestor do Portal da Transparência e os responsáveis pelo não atendimento deste Termo de Ajuste, solidariamente, ao pagamento da multa por ato faltante/insuficiente, equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ato não divulgado ou divulgado incorretamente, sem justificativa plausível, a qual será corrigida anualmente pelos índices oficiais.

Parágrafo Primeiro – A falta de veiculação ou a veiculação incorreta de informação estabelecida na cláusula segunda deste Termo de Ajuste ensejará nova multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a cada 30 (trinta) dias de persistência da omissão ou da ação, até que a informação seja devidamente veiculada no Portal da Transparência.

Parágrafo Segundo – A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela Promotoria de Justiça, ao final do qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da multa será feito mediante depósito na conta específica do Município, instituída para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Quarto – A execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de ação civil pública, na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, ou se este, em razão de outras circunstâncias, vier a revelar-se inadequado ou insuficiente à efetiva proteção do patrimônio público.

Cláusula Quarta – DA EFICÁCIA

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer, quanto para as obrigações pecuniárias neles assumidas, de acordo com os artigos 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 585, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

O **COMPROMISSÁRIO** publicará este Termo de Ajuste e colherá a ciência do gestor do Portal da Transparência, de todos os responsáveis pelo fornecimento das informações **e, ao término do mandato, a anuência do novo Prefeito Municipal**.

Paranacity/PR, 18 de setembro de 2015.

Promotora de Justiça

Prefeito de Cruzeiro do Sul/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 05/2015

Aprova o Orçamento do 2º. Quadrimestral de Saúde do Município de Inajá – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 24 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Orçamento do 2º. Quadrimestral do ano de 2015 da Saúde.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 25 de setembro de 2015.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2015

Aprova o Descritivo da aplicação dos Recursos da Resolução SESA/PR nº. 022/2015 – VIGIASUS do Município de Inajá – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 24 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Descritivo da aplicação dos Recursos da Resolução SESA/PR nº. 022/2015 – VIGIASUS do Município de Inajá – PR

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 25 de setembro de 2015.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul _PR

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01/ 2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Cruzeiro do Sul, PR no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal¹ nº004/2000, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2015 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Cruzeiro do Sul, 30 de setembro de 2015

Mecila Alves da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 06-2015

O Prefeito do Município de Inajá, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015, correspondente à AQUISIÇÃO DE AULAS DA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA KARATÊ, em atendimento ao Projeto Social "Educando com o Karatê", de acordo com especificações quanto a quantidade de aulas semanais e valores, explícitos em edital.

LOTE ÚNICO – AULAS DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ – PROJ SOCIAL

VENCEDOR	ITEM	VALOR
JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM - ME	LOTE ÚNICO	26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

EM 04 DE MAIO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015

DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.564.624/0009-50, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 930 - CEP 87600-000, neste ato, representada pelo Sr. EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, inscrito no CPF Nº 609.054.929-00 e RG Nº 3.540.642-5/SSP-PR, afirmam:

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo passeio; fabricação nacional; cor branca; ano e modelo 2015; 04 (quatro) portas; câmbio mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré; bi combustível (gasolina e etanol); porta-malas com capacidade para 285 litros; direção hidráulica; ar-condicionado eletrônico/digital; vidro com comando elétrico instalados no interior das portas; alarme; rodas em aço 15"; banco do motorista com regulagem de altura; sistema de frenagem a disco, nas rodas dianteiras; antena; protetor de cárter; tapetes em borracha e demais especificações contidas em edital.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada, com apresentação de certidões negativas da União e FGTS em vigor. Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para o pagamento: 09.002.10.301.0010.2002.4.4.90.52.00.00

VALOR TOTAL: R$41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

01 de outubro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 079 DE 30 SETEMBRO DE 2015

Cria o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle Da Portaria n.1346, de 24 de julho de 2002 no que tange o Município de PARANAPOEMA, como Gestor.

A Prefeita de Paranapoema – Pr., Leurides Sampaio Ferreira no uso de suas atribuições;

Considerando que a dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

Considerando que no Município de Paranapoema – Pr. a doença vem se desenvolvendo com ocorrência de surtos, com riscos para a população;

Considerando que os problemas com reservatórios de água domésticos, acúmulo de lixo e entulhos nos quintais e terrenos baldios e mais a falta e conscientização da população são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado à Secretaria da Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

I - promover as articulações necessárias, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II - propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Paranapoema – Pr. em torno das medidas preventivas e de combate à dengue;

III - acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV - desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto por um titular e um suplente, integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria da Saúde
II. Secretaria de Assistência Social;
III. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comercio;
IV. Secretaria da Educação e Cultura;
V. Secretaria de Obras e Infraestrutura;
VI. Câmara Municipal;
VII. Secretaria de Estado de Educação
VIII. Polícia Militar
IX. Associação de Bairros –
X. Grupo Religioso
XI. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)
XII. Departamento de Transporte

§ 1º - Os representantes de cada entidade e ou órgão serão indicados à Secretaria de Saúde, através de correspondência, sendo um representante na qualidade de titular e outro na qualidade de suplente.

§ 2º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 30 de setembro de 2015

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74 – 74/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 18/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Jose Mauricio Da Silva, RG. 3.768.478-3 SSP/PR E CPF: 516.120.899-68, residente em paranapoema, Estado do Paraná.

REAJUSTE DE VALORES:

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
1	Carne moída fresca de primeira sem gordura e similares – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 11,92
5	Carne de segunda sem osso – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 11,92

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

JOSÉ M. DA SILVA PARANAPOEMA - ME CNPJ: 02.253.676/0001-12

JOSÉ M DA SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 29/2015
b) PROCESSO Nrº - 92/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 01/10/2015
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE VEICULO VAM, TIPO PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-05
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de **R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro e novecentos e cinquenta reais)**

Paranapoema, 01 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01/2015 CONTRATO Nº 718-360/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS TOTALIZANDO 332,01M². TOMADA DE PREÇO 05/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CONSTRUTORA PARANACITY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.423/0001-00, com sede na Rua Argentina, 921, centro – cidade de Paranacity - estado CEP 87.660-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Jose Eduardo Schinvariol Salomão, brasileiro, portador do RG 9.558.720 – 8 SSP/PR e CPF 049.155.139-80, residente na Rua Argentina, 935, centro, na cidade de Paranacity - Estado do Paraná.

Fica aditivado o contratato nº 718-360/2015, no valor de R$ 48.776,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PARANACITY LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 83/2015

LEURIDES SAMAPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 511/2014, em 04 de novembro de 2014 e Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Art 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado adotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.001	SAMAE		
04.122.0200.23000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.0076	5.000,00
Total			**5.000,00**

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.001	SAMAE		
17.512.0201.2303	Manutenção e Desenvolv. Das Atividades Operacionais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.0076	38.000,00
Total			**38.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será realizado pela anulação parcial das dotações abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.001	SAMAE		
04.122.0200.2300	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.0076	5.000,00
Total			**5.000,00**

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.001	SAMAE		
17.512.0201.2303	Manutenção e Desenvolv. Das Atividades Operacionais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.0076	19.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.0076	19.000,00
Total			**38.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranapoema- PR, 02 de outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº388/ 2015
DATA 01 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - Fica acrescido ao perímetro urbano da cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, passando de rural para urbano, o Lote de Terra Rural matriculado sob o nº 55/54/59-A-I, com área de 8.161,40 m² (oito mil e séssenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), desmembrado do lote de terras rural matriculado sob o nº 55/54/59-A, e este originado da subdivisão do lote nº 55/Parte/54/Parte/59/Parte, com área de 1.101.824,00 metros quadrados, ou seja, 110,182,1 hectares, ou ainda, 45.529,9 alqueires paulista, situado na Gleba nº 06, da Colônia São Sebastiao do Guaraci, no município de Santa Inês, Estado do Paraná, dentro das divisas, metragens e confrontações especificadas na Matricula nº 55/54/59-A-I do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento da área descrita no art. 1º por valor constante ao da escritura de doação, atualizados por avaliação de técnico competente, por reconhecido interesse social.

Parágrafo Único: Os recursos a que se referem o caput deste artigo serão destinados ao Município, como forma de ressarcimento pela execução de obras de infra estrutura externa a poligonal do empreendimento, etc.

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 8º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 11. Fica o Município de Santa Inês responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 12. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal de Santa Inês

LEI Nº. 389/2015

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º, Artigo 4º em seu Parágrafo Único e Artigo 5º, I, da Lei Municipal nº 225/04 de 27/12/2004, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 225/04, de 27/12/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída no Município de Santa Inês a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal."

Art. 2º - O Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 225/04, de 27/12/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único – Fica fixado em 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos) o Valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC, mencionado no "caput" deste artigo, para fins de enquadramento no intervalo de consumo (KWH) aos contribuintes da contribuição para custeio da iluminação pública – CIP."

Art. 3º - O Parágrafo I do Artigo 5º da Lei nº 225/04, de 27/12/2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante decreto:

I – Corrigir, anualmente, os valores da Unidade de Valor de Custeio – UVC, usando como índice o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que vier a substituir."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 01 de outubro de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-C.M.I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 005/2015	01.001.01.031.2.0001.33.90.30.00.00 01.001.01.031.2.0001.33.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	01/09/2015
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	ROSALINA APARECIDA ÁRTICO – ME
Endereço:	RUA PREFEITO RAFAEL GIL, nº. 261 - CENTRO
CNPJ:	00.754.823/0001-02
Cidade:	COLORADO – PARANÁ

RESUMO DO OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE TINTA.

VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

TERMO CONTRATUAL:
( ) Sem Instrumento
(X) Contrato

CADASTRO DE FORNECEDOR:
( ) Cadastrado
(x) Não Cadastrado

CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
Parcelada.

FORMA DE PAGAMENTO:
Conforme entrega.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a"

ANÁLISE DA CPL:
De acordo.
Em 01/09/2015
ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ANÁLISE JURÍDICA:
Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise de acordo com parecer anexo.
Em 01/09/2015
RENATA N. V. SANCHES
Departamento Jurídico

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei
Em 01/09/2015
JOSÉ AILTON DE SOUZA
Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2015 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO –
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE TINTA.

EMPRESA: ROSALINA APARECIDA ÁRTICO – ME

VALOR CONTRATADO: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE

TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO PARA O BIÊNIO 2015/2016

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, sexta-feira, às vinte horas, compareceram à Sessão Solene de Posse para Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário referente ao período correspondente a 28 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016, razão pela qual, a Mesa Diretora restou composta pelos seguintes membros: Presidente José Ailton de Souza, Vice-Presidente Marcos Antonio Valério, 1ª Secretária Dulcinéia de Cássia Ferrari da Silva, 2º Secretário Luiz Carlos de Souza. Após haverem prestado o compromisso de cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Inajá e pelo bem-estar de seu povo, o Presidente José Ailton de Souza declarou empossados nos seus respectivos cargos da mesa diretora do Poder Legislativo de Inajá.

Presidente: **JOSÉ AILTON DE SOUZA**
Vice-Presidente: **MARCOS ANTONIO VALÉRIO**
1ª Secretária: **DULCINÉIA DE CÁSSIA FERRARI DA SILVA**
2º Secretário: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**

Plenário da Câmara Municipal de Inajá, 28 de agosto de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
Presidente: **JOSÉ AILTON DE SOUZA**
FIRMA RECONHECIDA
Vice-Presidente: **MARCOS ANTONIO VALÉRIO**
FIRMA RECONHECIDA
1ª Secretária: **DULCINÉIA DE CÁSSIA FERRARI DA SILVA**
FIRMA RECONHECIDA
2ª Secretário: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**

PORTARIA Nº 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. José Ailton de Souza, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º **NOMEAR** a Servidora ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA, portadora do RG nº. 12.362.577-3 e CPF nº. 078.611.439-88 para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da qual já são membros os servidores ELIAS PEREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 9.754.034-9 e CPF n.º 007.446.588-02 e ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 02 de Setembro de 2015.

José Ailton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à **Avenida Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.**

CONTRATADA: JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.888.647/0001-71, situada na Rod PR 542, S/N – CEP 86670-00 – Zona Rural - Itaguajé-PR, neste ato representada pelo Sr. JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM, inscrito no RG Nº 54.086.049-9/SSP-SP e CPF Nº 351.242.478-35, afirmam:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AULAS DA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA KARATÊ, em atendimento ao Projeto Social "Educando com o Karatê", conforme especificações em Edital, correspondente ao Processo Licitatório Nº 041/2015.

FORMA DE PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada, certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS atualizadas. Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para o pagamento: 10.007.27.812.0012.2110 3.3.90.39.00.00-1000.

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

Inajá, 04 de maio de 2015.
ALCIDES ELIAS FERNANDES
JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 167/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
342	3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
346	3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
354	3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
358	3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
455	3.3.90.30.00.00	1515	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total da Suplementação..... R$ 88.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	934	40.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	935	45.000,00
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO – FUNREBOM	515	3.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 88.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 819/2015 de 05/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.138.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
549 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.138.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
550 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 05 de outubro de 2015.

JURACI DAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2015, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **Instalação de uma pista de skate, localizada no Município de Floraí**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de outubro de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – "e-mail"**licitação@florai.pr.gov.br**.

Floraí, 02 de Outubro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
Processo nº 127/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de outubro de 2015**,**às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 065/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 16/10/2015 até as 08h30m.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**Aquisição de armários de aço e eletrodomésticos para o Departamento de Educação desta Municipalidade.**

FLORAI, 02 de outubro de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 90/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Outubro de 2015, o Senhor: **AIRTON VENTURA BELMONT**– R.G. Nº 5.227.733-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 000092/15 de 2 de Outubro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
402 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
403 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
405 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
406 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 093, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Delega ao Conselho Municipal de Saúde as funções e competências atinentes ao Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico no Munícipio de Floraí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A delegação do Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado criado por meio da Lei Municipal n.º1291/2013 atribui as funções e competências atinentes ao Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no Município de Floraí.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde instituir o exercício do Controle Social no município de Floraí destinando suas ações, entre outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade a Política e ao Plano de Saneamento Básico tratados na Lei Federal n.º 8.080/90, 8.142/90 e Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, promovendo as devidas adequações das leis de criação ou regimento interno que forem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 02 de outubro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94/2015

SÚMULA: Autoriza a baixa da caução oferecida ao Município em garantia da execução das obras de infra-estrutura do Residencial Novo Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Laudo de Recebimento/Conclusão de Obra expedido pelo Setor de Engenharia Municipal atestando o cumprimento das obras e serviços de infra estrutura do Residencial Novo Centro de acordo com as especificações, normas e condições contratuais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a baixa da caução em favor do Município de Floraí-PR, dos lotes oriundos do Residencial Novo Centro, dos imóveis de propriedade de MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, constituído pelos Lote de terras sob o nº 02 da quadra 15, matrícula nº 20.954; Lote 03 da Quadra 13, matrícula nº 20.936; Lote 05 da Quadra 09, matrícula nº 20.879; Lote nº 05 da Quadra 06, matrícula nº 20.827; Lote 07 da Quadra 06, matrícula nº 20.829 e Lote 08 da Quadra 06, matrícula nº 20.830, localizados no "RESIDENCIAL NOVO CENTRO", pois, as obras de infra-estrutura já foram devidamente executadas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Outubro de 2015, o Jovem: **WILLIAM ALVES DOS SANTOS** – R.G. Nº 11.000.797-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2015

Lote1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	01 VEICULO MODELO KOMBI, MARCA VW, PLACA: ANV-5524 ANO/MODELO 2006 NA COR BRANCA, CHASSI: 9BWGF07X26P013953.	R$ 4.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 4.000,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	ANTONIO ZOBOLI - CPF: 188.655.859.00	**R$ 4.120,00**

Lote4

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	VEICULO VW GOL 1.000, PLACA ALP – 6708, ANO/MODELO 2004, COR BRANCO, CHASSI: 9BWCA05X14T104197.	R$ 7.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 7.000,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	ANTONIO ZOBOLI - CPF: 188.655.859.00	**R$ 7.020,00**

Lote5

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	PÁ CARREGADEIRA CASE MODELO W20B, MOTOR OM 352, COR AMARELA.	R$ 40.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 40.000,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK – CPF: 048.948.929-01	**R$ 41.200,00**

Lote8

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	08 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 235/40ZR/18 DA MARCA ALTENZO.	R$ 1.135,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 1.135,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	CARLOS EDUARDO HONORATO - CPF: 043.837.019-81	**R$ 1.135,00**

Lote12

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	08 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 235/40ZR/18 DA MARCA ALTENZO.	R$ 1.135,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 1.135,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	CARLOS EDUARDO HONORATO - CPF: 043.837.019-81	**R$ 1.135,00**

Lote14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	04 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 225/45ZR/17 DA MARCA RAPID	
02	01 UNIDADE DE PNEU 225/45RZ/17 DA MARCA POTENZA	
03	01 UNIDADE DE PNEU 225/45ZR/17 DA MARCA THREE-A BRIDGESTONE	
04	02 UNIDADES DE PNEUS 225/45ZR/17 DA MARCA GAGITAR	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 800,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JORGE LUIZ F. DE OLIVEIRA - CPF: 209.932.009-82;	**R$ 800,00**

Lote15

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	04 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 225/45ZR/17 DA MARCA LINGLONG	
02	03 UNIDADES DE PNEUS 225/45RZ/17 DA MARCA PIRELI	
03	01 UNIDADE DE PNEU 225/45ZR/17 DA MARCA HF 80S CHALLENGER	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 800,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JORGE LUIZ F. DE OLIVEIRA - CPF: 209.932.009-82	**R$ 815,00**

Lote16

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	02 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 205/55R/16 DA MARCA AOTELLI P607	
02	02 UNIDADES DE PNEUS 205/55R/16 DA MARCA AOTELLI P307.	
03	02 UNIDADES DE PNEUS 205/55ZR/16 DA MARCA FARROAD	
04	01 UNIDADE DE PNEU 205/55ZR/16 DA MARCA BRIDGESTONE	
05	01 UNIDADE DE PNEU 205/55ZR/16 DA MARCA KENDA RADIAL KOMET SPT-1	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 856,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JORGE LUIZ F. DE OLIVEIRA - CPF: 209.932.009-82	**R$ 860,00**

Lote17

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	04 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 205/55R/16 DA MARCA AOTELLI P307	
02	01 UNIDADE DE PNEU 205/55R/16 DA MARCA PIRELI	
03	01 UNIDADE DE PNEU 205/55R/16 DA MARCA GODYEAR	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 642,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 726.846.319-72	**R$ 660,00**

Lote18

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	03 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 215/45R/17 DA MARCA CENTARA	
02	01 UNIDADE DE PNEU 215/45R/17 DA MARCA DOUBLESTAR RADIAL	
03	01 UNIDADE DE PNEU 215/45R/17 DA MARCA BCT 008S	
04	01 UNIDADE DE PNEU 215/45R/17 DA MARCA THREE-A P606	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 600,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JORGE LUIZ F. DE OLIVEIRA - CPF: 209.932.009-82	**R$ 600,00**

Lote19

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	01 UNIDADE DE PNEUS NOVOS 215/40ZR/17 DA MARCA GOODRIGE	
02	01 UNIDADE DE PNEU 215/55R/16 DA MARCA MIRAGE	
03	02 UNIDADE DE PNEUS 215/55R/16 DA MARCA HF80S CHALLENGER	
04	02 UNIDADES DE PNEUS 215/55R/17 DA MARCA ROTALLA	
05	01 UNIDADE DE PNEU 215/60R/17 DA MARCA ECOSAVER	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 700,00**
	JOSÉ ROBERTO DE GODOY - CPF: 045.285.268.40	**R$ 705,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JOSÉ ROBERTO DE GODOY - CPF: 045.285.268.40	**R$ 705,00**

Lote20

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	02 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 195/65R/15 DA MARCA GOODRIGE.	
02	02 UNIDADES DE PNEU 195/65R/15 DA MARCA RAPID	
03	02 UNIDADE DE PNEUS 195/65R/15 DA MARCA KENDA RADIAL KOMET PLUS	
04	01 UNIDADE DE PNEUS 195/65R/15 DA MARCA JOYROAD	
05	04 UNIDADES DE PNEUS 195/60R/14 DA MARCA CONSTANCY LY166	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 900,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	CARLOS EDUARDO HONORATO - CPF: 043.837.019-81	**R$ 1.000,00**

Lote21

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	02 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 205/50R/17 DA KENDA KUAVELA	
02	01 UNIDADE DE PNEU 205/50R/17 DA MARCA AUTOGRIP	
03	02 UNIDADES DE PNEUS 205/45R/17 DA MARCA LINGLONG	
04	01 UNIDADE DE PNEU 205/45R/17 DA MARCA ROTALLA	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 540,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK – CPF: 048.948.929-01	**R$ 540,00**

Lote22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	01 UNIDADE DE PNEU NOVOS 215/35R/18 DA RAPID	
02	01 UNIDADE DE PNEU 185/65R/15 DA MARCA ROTALLA	
03	01 UNIDADE DE PNEU 185/65R/15 DA MARCA ROADON	
04	01 UNIDADE DE PNEU 185/65R/15 DA MARCA AOTELI P307	
05	01 UNIDADE DE PNEU 185/60R/15 DA MARCA PNEUJOYROAD	
06	01 UNIDADE DE PNEU 185/60R/15 DA MARCA FARROAD	
07	01 UNIDADE DE PNEU 195/45R/15 DA MARCA HAIDA	
08	01 UNIDADE DE PNEU 195/50R/15 DA MARCA DOUBLESTAR	
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 700,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	JOSÉ ROBERTO DE GODOY - CPF: 045.285.268.40	**R$ 710,00**

Lote23

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO
01	02 UNIDADES DE PNEUS NOVOS 255/60R/18 DA MARCA BRIDGESTONE.	R$ 300,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 300,00**
	ARREMATANTE	**VALOR ARREMATADO**
	CARLOS EDUARDO HONORATO - CPF: 043.837.019-81	**R$ 300,00**

Floraí, 02 de outubro de 201

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE DE SOUZA	07/03/13 a 06/03/14	13/10/15 a 11/11/15
LUCINEI MARIA BARILI	01/09/13 a 31/07/14	01/09/15 a 30/09/15
MARLENE VENDRAMETTO DE MOURA	16/02/12 a 15/02/13	14/09/15 a 13/10/15
MESSIAS DE SOUZA LINDOLFO	01/05/14 a 30/04/15	01/10/15 a 30/10/15
ADILSON GATTI	14/07/13 a 13/07/14	01/09/15 a 30/09/15
ELIAS DOS SANTOS	12/03/14 a 11/03/15	14/09/15 a 13/10/15

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 46/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **PATRICIA DANIELE MARIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de Outubro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 47/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ELIANE INÁCIO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de Outubro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 48/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de **2007 À 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de Setembro de 2015 à 29 de Novembro de 2015,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **30 de Novembro de 2015.**

Paço Municipal,"Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 34/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 029/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **05 à 09 de Outubro de 2015**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

N O M E	C A R G O	CLAS.
Roseny Fonseca do Prado	Zeladora	2

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 30/2015 – MENOR PRECO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 741-383/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.156.182/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, 495, representado pelo Srº. Marlene Aparecida Bertoloni Gonçalves, CI.RG n.º 6.730.252 4 SSP/PR, e CPF sob nº 028.454.049-80**,** residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) ventiladores de parede e 02 (dois) de coluna para escola municipal de paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.361.0029.2284.449052.0000 RED. 398

Paranapoema, 02 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 740-382/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.396.810/0011-05, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Paraná, na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, CEP: 87706-000, neste ato representado por **VILMAR JOSÉ FEDATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.414.205-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 369.290.349-91, domiciliado na cidade de PARANAVAÍ - PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN, TIPO PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro e novecentos e cinquenta reais),** referente ao fornecimento de **VEICULO VAN, TIPO PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016,** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução dos Serviços ocorrerão por conta **do Município, a conta da seguinte dotação:**
05.005.10.301.0048.2234 – 4490520000 – ficha 243
05.009.10.301.0021.1224 – 4490520000 – ficha 679

Paranapoema, 02 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VENTILADORES DE PAREDE E 02 (DOIS) DE COLUNA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**.**

EMPRESA: M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME.

CNPJ: 05.156.182/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0029.2284.449052.0000 RED. 398

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

LEI 928 2015

SÚMULA

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 209.626,34, destinado a Devolução de sobra de Convênios e inclusão de dotações no orçamento vigente e da outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 209.626,34(duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado a Devolução de sobra de Convênios e a inclusão de dotações no orçamento vigente.

Dotação	Descrição da Despesa	Fonte	Valor r$
08.000	Secretaria Municipal de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.123610035.2050	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00.00	Restituição de Convênios	31.111	5.167,64
3.3.90.93.00.00	Restituição de Convênios	31.133	3.458,70
12.000	Divisão de Ações Sociais		
12.005	Fundo Municipal da Assistência Social		
1.005.082430029.6067	Femas/ P.P.A.S PBF Estadual		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.934	18.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.103010012.2032	Vigilância sanitária, Epidemiológica e Ambiental em saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.497	183.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			209.626,34

Art 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes fontes:

RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.25.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações do Convênio	31.111	5.167,64
1.3.25.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações do Convênio	31.133	3.458,70
1.7.21.34.10.20.00	Piso variável Suas	31.934	18.000,00
1.7.21.33.30.99.01	Pab/Sus Parte Fixa	31.497	183.000,00
Total dos Cancelamentos			209.626,34

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Devolução dos Recursos do Convênio acima citado. E a criação de novas dotações orçamentárias visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015 conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 14 de Agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL.

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 63/2015 de 14/08/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 928/2015 de 14/08/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.626,34 (duzentos e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.032.		VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
396 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.93.00.00	31111	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.167,64
394 - 3.3.90.93.00.00	31133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.458,70
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.005.08.243.0029.6.067.		FEMAS P.P.A.S. - PBF ESTADUAL	
395 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
		Total Suplementação:	**209.626,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte:	31111	5.167,64
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte:	31133	3.458,70
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.00	Fonte:	1000	18.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.99.01	Fonte:	31497	183.000,00
		Total da Receita:	**209.626,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 14 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de LEILÃO 02/2015.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA ADIMINISTRAÇÃO MUÇNICIPAL

Jardim Olinda, 02 de outubro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2015.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR DESCONTO PELA TABELA ALDATEX.

Jardim Olinda, 02 outubro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2015, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2015.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN ANO E MODELO MINIMO 2015/2015 PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Jardim Olinda, 02 outubro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2015

02 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2015

CERTAME: DISPENSA 13/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS COLORADO - LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E DE SUSPENÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

DO VALOR TOTAL; R$ 7.985,00(sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.39.00.00 - 1113 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
30 dias, contados a partir de 02 de outubro de 2015.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 933-2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de **ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I - uma área de terras de 14.100m2, compreendendo a Unificação dos Lotes 7 e 8 da Quadra 58-A, Parte da Rua Duque de Caxias e Lote Sub/Urbano nº 60 da Gleba 01, Colônia Gov. Lupion, neste Município. As áreas Constam respectivamente das matriculas nºs 19.803, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado/Pr e 5.874, Livro 3-E, folha 80, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguapitã/Pr, nesta Cidade, considerando que a área será destinada a convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para o Programa FGTS.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL
JAIRO AUGUSTO PARRON

LEI N.º 932/2015

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 859/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica revogada na integra e Lei Municipal nº 859/2013 de 13/12/2013 que autorizou o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR uma área de terras de 14.100m2, compreendendo a Unificação dos Lotes da Quadra 58-A e Lote Sub/Urbano 60 da Gleba 01, Colônia Gov. Lupion, nesta Cidade, considerando que a área será destinada a convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para o Programa FGTS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 02 de Outubro de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LEI Nº. 931-2015

Cria os componentes do Município de Itaguajé, Estado do Paraná do Sistema Nacional Segurança Alimentar define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Itaguajé Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itaguajé Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
Em, 02 de Outubro de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 77/2015 de 02/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 934/2015 de 02/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 841.900,00 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.300,00
10 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
17 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
21 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	400,00
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
47 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	56.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
56 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
04.001.28.843.0003.2.009.		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.000,00
65 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
70 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
110 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00
112 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
114 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
157 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
182 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
185 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
187 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
193 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB/FIXO	
203 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
208 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DA SÚDE PACS	
211 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
212 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
214 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.001.10.301.0012.2.033.		MANUTENCAO DA SAÚDE SAUDE BUCAL	
224 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
		Total Suplementação:	**841.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
11 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
24 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
39 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
55 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
58 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
59 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
04.001.28.843.0003.2.009.		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
63 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
69 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
72 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
73 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.011.		MANUTENCAO DA TESOURARIA	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
98 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
101 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.26.782.0004.2.014.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
121 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
127 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
130 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
131 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
133 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
136 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
144 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
155 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
165 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
167 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
170 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15.452.0007.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MEIO FIO E SARGETAS	
172 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
06.002.15.452.0007.1.016.		INICIO DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
174 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
179 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
186 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB/FIXO	
202 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
205 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
252 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.500,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
257 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
259 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
261 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.361.0035.2.051.		MANUTENÇÃO DA BILBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
268 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
271 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
296 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
300 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
301 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
305 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
306 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
310 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.001.20.608.0016.2.062.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
321 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
322 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
327 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
329 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
332 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
336 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
340 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
342 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**841.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

Decreto nº 78/2015 de 02/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 934/2015 de 02/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
25 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
85 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
166 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
194 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
07.001.10.301.0012.2.032.		VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
217 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.048.		FUNDEB 60%	
239 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
249 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
08.001.12.361.0035.2.051.		MANUTENÇÃO DA BILBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
269 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
273 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
275 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
333 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
335 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**591.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	591.000,00
	Total da Receita:	**591.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 234/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 52/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP

OBJETIVO:........................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E GÁS CARBÔNICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS:

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.170,00 (vinte e seis mil, cento e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CARGA DE PO QUIMICO SECO P.Q.S.,4KG CLASSE BC,INMETRO,NBR 10	UNI	15,00	23,000	345,00	EXTINPAG
3	CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,8KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	15,00	25,000	375,00	EXTINPAG
4	CARGA DE GAS CARBONICO,4KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	30,000	300,00	EXTINPAG
5	CARGA DE GAS CARBONICO,6KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	38,000	380,00	EXTINPAG
7	EXTINTOR AP 10 LT COMPLETO	UNI	50,00	70,000	3.500,00	RESIL
8	EXTINTOR CO2 06KG - COMPLETO	UNI	50,00	300,000	15.000,00	TOTAL
9	EXTINTOR PSQ 04KG ABC - COMPLETO	UNI	50,00	75,000	3.750,00	EMBRASEG
10	RECARGAS DE EXTINTORES PQS 04 KG	UNI	30,00	23,000	690,00	EXTINPAG
11	RECARGAS DE EXTINTORES CO² 06 KG	UNI	30,00	38,000	1.140,00	EXTINPAG
12	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LT	UNI	30,00	23,000	690,00	EXTINPAG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 235/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 52/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP

OBJETIVO:........................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E GÁS CARBÔNICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS:

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,6KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	15,00	25,000	375,00	Extinorpi
13	RECARGA DE EXTINTORES PQS 06 KG	UNI	30,00	34,000	1.020,00	Extinorpi

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:...................................Nº 236/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 54/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ JARAGUA MERCANTL LTDA ME

OBJETIVO:........................AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELETROCAUTÉRIO E 1 (UMA) ESTUFA BACTERIOLÓGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR:

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Estufa bacteriológica, câmara interna em aço inoxidável 430 tipo, espelho, com sistema de convecção natural do ar e sistema de aquecimento localizado nas laterais. As estufas bacteriológicas são utilizadas nos laboratórios de investigação, laboratórios de patologias clínicas, microbiologia, onde praticamente todas as culturas bacteriológicas são incubadas à temperatura constante (geralmente 36,5° C) por tempo variável, para cescimento e multiplicação dos microorganismos. Cap: 21 lts - Dim. internas: (AxLxPx) cm 25x30x30 - Dim. externas: 45x42x40.	UNID	1,00	3.600,00	3.600,00	ODONTOBRAS
2	Eletrocauterio possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total com acessórios caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia), eletrodos tipo faca e tipo bola, tipo alça pequena, tipo agulha, tipo agulha de depilação, placa neutra permanente em inox, cabo de ligação da placa neutra, pedal de acionamento com pino guitarra mono, certificado de garantia e manual do usuário.	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00	TRANSMAI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 15 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 237/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 55/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ EVANIA REGINA VALEIRO ME

OBJETIVO:........................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Prótese Total Mandibular - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	240,00	150,00	36.000,00	PROPRIO
4	Prótese Parcial Mandibular removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	240,00	150,00	36.000,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 238/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 55/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ INOUE & INOUE LTDA

OBJETIVO:........................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Prótese Total Maxilar - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	360,00	150,000	54.000,00	PROPRIO
2	Prótese Parcial Maxilar Removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	120,00	150,000	18.000,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 239/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 56/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD

OBJETIVO:........................Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes sendo eletro domestico, impressora, computador, moveis para escritório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.463,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Processador LGA 1150 BX80646I74770 4770 3.40GHZ DMI 5GTS 8M CACHE 4 núcleos, MB LGA 1150 BOXDB85FL MATX,4X DDR3 1600MHZ HDMI DVI-I GBE, 8GB DE MEM DDR3 1333MHZ, HD 1 TB 7200 RPM 32MB SATA3 6.0 GB/S 3.5", grav. DVD SATA, GABINETE ATX, MOUSE PS2, TECLADO PS2, COM MONITOR DE LED 18,5, COM CAIXA DE SOM.	UNID	1,00	3.360,00	3.360,00	INTEL,SEAGATE,KINGSTON,MULTILASER,LG
4	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital(incluso 01 Aparelho Telefonico ; Com Frequencia de Operacao Em 1,9 Ghz; Na Cor Preta; Sem Identificador de Chamada; Sem Secretaria Eletronica; Na Posicao de Mesa; Com 10 Posicoes de Memoria; Com Discagem do Tipo Tom e Pulso Programavel; Com Tempo de Flash de Ate 300ms; Com 10 Tipos de Campainha; Com As Funcoes de Flash, rediscagem, mudo, agenda, despertador, data, hora; Com Volume de Recepcao 5 Niveis Ajustaveis; Alimentacao Fonte Bivolt; Com Energia Alternativa; Com Intercomunicador; Sem Entrada para Fone de Ouvido; Com Viva Voz; Com Garantia de No Minimo 1 Ano e Manuais Em Portugues; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Vigente Da Anatel;	UNID	1,00	103,500	103,50	INTELBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 31331 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 17 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 240/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 56/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

OBJETIVO:........................Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes sendo eletro domestico, impressora, computador, moveis para escritório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	Armário de Aco; Medindo (1980 x 1200 x 450)mm=(axlxp); Com 2 Portas de Abrir; Com 4 Prateleiras Internas Regulaveis; Macaneta Cromada Com Fechadura Embutida; Estrutura Em Chapa de Aco Com Espessura Minima De0,64mm (chapa N.24); Com Tratamento Antiferrugem; Acabamento Em Pintura Eletrostastica Em Tinta Epoxi; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Minimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Vigentes;	UNID	2,00	900,00	1.800,00	VEGEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 31331 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 17 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 241/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 56/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETIVO:........................Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes sendo eletro domestico, impressora, computador, moveis para escritório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Impressora Multifuncional laser jet com impressora, copiadora e scanner; Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 20 ppm[1] Primeira página impressa (pronta): Preto até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas[3] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000[2] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto)Velocidade do processador: 600 MHz ; Conectividade Recurso: Sim ,Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada Pronto para trabalhar em rede: Standard (Ethernet incorporada) Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Manuseio de papel Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo) Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m² Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex: Não Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto:Até 20 cpm[4] Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%	UNID	1,00	938,50	938,50	SAMSUNG 2070FW

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 31331 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 17 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 244/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

OBJETIVO:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, CANTINA, COZINHA E EMBALAGENS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.816,34 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO COM 1 LITRO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA,NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ,E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO; COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID	225,00	1,350	303,75	DA Ilha
11	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UNID	263,00	3,700	973,10	D´mille
13	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE250 GR, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	38,00	2,900	110,20	Naturale
21	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	pacote	173,00	3,750	648,75	Cisne
24	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	375,00	1,450	543,75	Dental k
26	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 800 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	375,00	4,450	1.668,75	Luam
27	CHÁ MATE, PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200 GR, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Cx	225,00	2,950	663,75	D´mille
32	FERMENTO QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250 GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	98,00	3,430	336,14	D´mille
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	113,00	5,950	672,35	Danky
38	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	53,00	0,670	35,51	Pop
40	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESITENTE, LACRADO, CONTENDO 800 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	375,00	4,450	1.668,75	Luam
41	MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO ESPAGUETECOM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	188,00	2,800	526,40	D´mille
42	MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	188,00	2,800	526,40	D´mille
43	MACARRÃO PICADO, MACARRÃO PICADO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	2,800	420,00	D´mille
52	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRADATO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100 GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	188,00	1,900	357,20	D´mille
53	EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: 4 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	113,00	11,900	1.344,70	Bonare
56	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA , VEDADA COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	113,00	2,850	322,05	D´mille
57	VINAGRE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	150,00	1,650	247,50	Heinig
58	FARINHA DE AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: ATÓXICAS, BEM VEDADAS, COM 250 GR CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cx	38,00	2,700	102,60	Naturale
60	MILHO CANJICADO, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	225,00	1,970	443,25	D´mille
61	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUBÁ DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	90,00	2,800	252,00	D´mille
62	ACHOCOLATADO, EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	375,00	2,200	825,00	Nutringá
67	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML .	LT	225,00	3,440	774,00	Triálcool
70	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UNID	188,00	0,750	141,00	bettanin
72	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO,DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNID	225,00	2,170	488,25	Dooby
75	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE ATIVO AQUIL BENZIL AMONIO COM 500 ML, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIU FENOL,ETOXILADO,ÓLEO DE EUCALIPTO,ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE.	Frasco	225,00	2,950	663,75	Worker
78	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO PAR DE LUVAS.	UNID	45,00	3,950	177,75	Volk
81	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	38,00	15,850	602,30	Arqplast
84	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA NTA 56. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS, EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% PROTEÍNA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP – EMBALAGEM DE 500G.	UNID	75,00	4,250	318,75	Provincia
87	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G.	kg	188,00	1,170	219,96	D´mille
90	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL ALGODÃO CRU, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	UNID	113,00	4,200	474,60	Navitéx
97	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22 MM.	UNID	150,00	6,250	937,50	Pop
98	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON (PARA LAVAR ROUPAS), DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	38,00	2,850	108,30	Desafio
101	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR.	UNID	75,00	2,830	212,25	Coamo
102	ORÉGANO, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100 GR.	Pct	15,00	10,800	162,00	D´mille
107	MAÇO FÓSFORO -CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO COM 10 UNIDADES.	Mç	38,00	1,750	66,50	Gaboardi
108	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO.	UNID	38,00	3,400	129,20	Arqplast
109	TOALHA DE PAPEL BOBINA-BRANCO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADO -100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19CMX22CM. EMBALAGEM ECONÔMICA COM 2 ROLOS- SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL.	Pct	38,00	3,150	119,70	Sorella
115	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	38,00	2,850	108,30	D´mille
116	POLVILHO DOCE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	38,00	2,750	104,50	D´mille
120	CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cx	225,00	1,400	315,00	Líder
122	SUCO, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO MISTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, COM 12 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cx	75,00	41,350	3.101,25	Nutringá
129	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR BRANCA, COM UM BOLSO FRONTAL, TAMANHO M.	UNID	23,00	4,500	103,50	Copatéx
138	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO. POLIPROPILENO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROX. DE 0,643 GR., DIMENSÕES APROX DE (L X A X C): 13,7 X 29,2 X 11,7 CM. PADRÃO TIPO INVICTA.	UNID	19,00	25,900	492,10	Invicta
141	CALDO DE CARNE, EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 6 TABLETES, COM TOTAL APROXIMADO DE 60 G	Cx	75,00	0,900	67,50	Sol do Oriente
142	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE FRANGO, PIMENTA, SALSA, LOURO, REAL-ÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 6 TABLETES, COM TOTAL APROXIMADO DE 60 G	Cx	75,00	0,900	67,50	Sol do Oriente
144	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DER SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 800G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	450,00	4,450	2.002,50	Luam
146	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 1, EMBALAGEM, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS.	Pct	113,00	3,800	429,40	Jajú
149	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33 X 33CM, PACOTE 50 UNIDADES.	Pct	75,00	1,100	82,50	Nobre
151	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES. SABORES VARIADOS. PACOTE 30 G A 45 GR, CAIXA COM 15 UNIDADES.	Cx	38,00	7,680	291,84	Fructus
153	CORDA PARA VARAL, Nº 3, MEADA COM 10 M, DE ALTA RESISTÊNCIA, FEITA DE FIO SINTÉTICO.	UNID	38,00	2,200	83,60	Supercorda
157	SABONETE EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.	UNID	300,00	0,830	249,00	Soft
158	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3/4', 2 MM ESPESSURA, FEITA DE PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA C/ FIOS DE POLYESTER, C/ ESGUICHO C/ 02 ABRAÇADEIRAS E UM BICO, C/ ENROLADOR, 50 M.	UNID	12,00	98,900	1.186,80	Manluplast
160	HASTES FLEXIVEIS P/ LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM PONTA DE ALGODÃO HIDÓFILO E HASTE EM PROLIPROPILENO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 75 UND.	UNID	75,00	1,600	120,00	Cotonbaby
161	INSETICIDA MATA INSETOS E BARATAS, EM AEROSOL, INODORO CONTEÚDO 360 ML.	FR	45,00	6,830	307,35	Ultra Inset
165	LIMPA VIDRO- LIQUIDO, PARA A LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	75,00	2,900	217,50	Worker
166	MASCARA DESCARTÁVEL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, EM MATERIAL DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA. EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	Cx	15,00	10,250	153,75	Dermaplus
171	SHAMPOO- SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS EM EMBALAGEM DE 350ML.	FR	225,00	4,750	1.068,75	Monange
173	PÁ PARA LIXO- PÁ DESTINADA A REMOÇÃO DE LIXO, COM APARADOR EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 50CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 50CM.	UNID	38,00	4,680	177,84	Apolo
176	PEDRA SANITÁRIA- PEDRA SANITÁRIA PARA INIBIR ODORES EM VASOS SANITÁRIOS, SIMPLES, COM HASTE EM PLÁSTICO PARA SUA FIXAÇÃO NO VASO. CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE COM 40 GRAMAS.	UNID	150,00	2,950	442,50	Sany Mix
178	ESPONJA DE AÇO CARBONO 60G. FARDO C/ 14 PCT, CADA PCT C/ 8 UNIDADES.	FRD	23,00	24,000	552,00	Astro
182	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO; LISO; COM BAINHA; DIMENSÕES: 40 X 63CM.	UNID	90,00	4,950	445,50	Martins
186	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 800 GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM.	UNID	450,00	4,450	2.002,50	Luam
192	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 KG COM 100 UNIDADES.	Rolo	225,00	4,530	1.019,25	Flexi Freezer
199	CANELA EM RAMA PACOTE COM 20 GRAMAS.	Pct	23,00	4,950	113,85	Catemar
212	AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO COM 1 LITRO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA,NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ,E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO; COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	75,00	1,350	101,25	Da Ilha
215	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	87,00	3,700	321,90	D´mille
216	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	62,00	8,250	511,50	Tuquinha
217	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE250 GR, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	2,900	34,80	Naturale
225	PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	57,00	3,750	213,75	Cisne
229	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	125,00	1,450	181,25	Dental K
231	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 800 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	125,00	4,450	556,25	Luam
232	CHÁ MATE, PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200 GR, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	75,00	2,950	221,25	D´mille
236	FERMENTO QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250 GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	32,00	3,120	99,84	D´mille
239	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	37,00	5,950	220,15	Danky
243	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	17,00	0,670	11,39	Pop
245	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESITENTE, LACRADO, CONTENDO 800 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	125,00	4,450	556,25	Luam
246	MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO ESPAGUETECOM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	62,00	2,800	173,60	D´mille
247	MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	62,00	2,800	173,60	D´mille
248	MACARRÃO PICADO, MACARRÃO PICADO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	50,00	2,800	140,00	D´mille
257	COCO RALADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRADATO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100 GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	62,00	1,900	117,80	D´mille
258	EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: 4 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	L	37,00	11,900	440,30	Bonare
261	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA , VEDADA COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	37,00	2,850	105,45	D´mille
262	VINAGRE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Frasco	50,00	1,650	82,50	Heinig
263	FARINHA DE AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: ATÓXICAS, BEM VEDADAS, COM 250 GR CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	12,00	2,700	32,40	Naturale
265	MILHO CANJICADO, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	75,00	1,970	147,75	D´mille
266	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUBÁ DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	30,00	2,800	84,00	D´mille
267	ACHOCOLATADO, EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	125,00	2,200	275,00	nutringá
272	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML . ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	L	75,00	3,440	258,00	Triálcool
275	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	62,00	0,750	46,50	Bettanin
277	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO,DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 ML. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	75,00	2,170	162,75	Dooby
280	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE ATIVO AQUIL BENZIL AMONIO COM 500 ML, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIU FENOL,ETOXILADO,ÓLEO DE EUCALIPTO,ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Frasco	75,00	2,950	221,25	Worker
283	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO PAR DE LUVAS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	15,00	3,950	59,25	Volk
284	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	62,00	5,180	321,16	Barra Nova
286	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	15,850	190,20	Arqplast
289	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA NTA 56. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS, EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% PROTEÍNA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP – EMBALAGEM DE 500G. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	25,00	4,250	106,25	Provincia
292	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	kg	62,00	1,170	72,54	D´mille
295	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL ALGODÃO CRU, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	37,00	4,200	155,40	Navitéx
302	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22 MM. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	50,00	6,250	312,50	Pop
303	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON (PARA LAVAR ROUPAS), DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	2,850	34,20	Desafio
306	MARGARINA C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	25,00	2,830	70,75	Coamo
307	ORÉGANO, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100 GR. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	5,00	10,800	54,00	D´mille
312	MAÇO FÓSFORO -CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO COM 10 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Mç	12,00	1,750	21,00	Gaboardi
313	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	3,400	40,80	Arqplast
314	TOALHA DE PAPEL BOBINA-BRANCO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADO -100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19CMX22CM. EMBALAGEM ECONÔMICA COM 2 ROLOS- SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	12,00	3,150	37,80	Sorella
320	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	2,850	34,20	D´mille
321	POLVILHO DOCE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	2,750	33,00	D´mille
325	CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	75,00	1,400	105,00	Líder
327	SUCO, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO MISTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA, COM 12 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	25,00	41,350	1.033,75	Nutringá
334	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR BRANCA, COM UM BOLSO FRONTAL, TAMANHO M. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	7,00	4,500	31,50	Copatéx
343	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO. POLIPROPILENO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROX. DE 0,643 GR., DIMENSÕES APROX DE (L X A X C): 13,7 X 29,2 X 11,7 CM. PADRÃO TIPO INVICTA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	6,00	25,900	155,40	Invícta
346	CALDO DE CARNE, EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 6 TABLETES, COM TOTAL APROXIMADO DE 60 G. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	25,00	0,900	22,50	Sol do Oriente
347	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE FRANGO, PIMENTA, SALSA, LOURO, REAL-ÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 6 TABLETES, COM TOTAL APROXIMADO DE 60 G. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	25,00	0,900	22,50	Sol do Oriente
349	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DER SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 800G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	150,00	4,450	667,50	Luam
351	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 1, EMBALAGEM, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIÇAS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	37,00	3,800	140,60	Jajú
354	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33 X 33CM, PACOTE 50 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	25,00	1,100	27,50	Nobre
356	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES. SABORES VARIADOS. PACOTE 30 G A 45 GR, CAIXA COM 15 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	12,00	7,680	92,16	Fructus
358	CORDA PARA VARAL, Nº 3, MEADA COM 10 M, DE ALTA RESISTÊNCIA, FEITA DE FIO SINTÉTICO. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	2,200	26,40	Supercorda
362	SABONETE EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	100,00	0,830	83,00	Soft
363	MANGUEIRA PARA JARDIM, 3/4', 2 MM ESPESSURA, FEITA DE PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA C/ FIOS DE POLYESTER, C/ ESGUICHO C/ 02 ABRAÇADEIRAS E UM BICO, C/ ENROLADOR, 50 M. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	3,00	98,900	296,70	Manluplast
365	HASTES FLEXIVEIS P/ LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM PONTA DE ALGODÃO HIDÓFILO E HASTE EM PROLIPROPILENO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 75 UND. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	25,00	1,600	40,00	Cotonbaby
366	INSETICIDA MATA INSETOS E BARATAS, EM AEROSOL, INODORO CONTEÚDO 360 ML. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	FRAS	15,00	6,830	102,45	Ultra Inset
370	LIMPA VIDRO- LIQUIDO, PARA A LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	25,00	2,900	72,50	Worker
371	MASCARA DESCARTÁVEL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, EM MATERIAL DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA. EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Cx	5,00	10,250	51,25	Dermaplus
376	SHAMPOO- SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS EM EMBALAGEM DE 350ML. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	FRAS	75,00	4,750	356,25	Monange
378	PÁ PARA LIXO- PÁ DESTINADA A REMOÇÃO DE LIXO, COM APARADOR EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 50CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 50CM. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	12,00	4,680	56,16	Apolo
381	PEDRA SANITÁRIA- PEDRA SANITÁRIA PARA INIBIR ODORES EM VASOS SANITÁRIOS, SIMPLES, COM HASTE EM PLÁSTICO PARA SUA FIXAÇÃO NO VASO. CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE COM 40 GRAMAS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	50,00	2,950	147,50	Sany Mix
383	ESPONJA DE AÇO CARBONO 60G. FARDO C/ 14 PCT, CADA PCT C/ 8 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	FRD	7,00	24,000	168,00	Astro
388	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO; LISO; COM BAINHA; DIMENSÕES: 40 X 63CM. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	30,00	4,950	148,50	Martins
392	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 800 GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	150,00	4,450	667,50	Luam
398	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5 KG COM 100 UNIDADES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Rolo	75,00	4,530	339,75	Flexi Freezer
405	CANELA EM RAMA PACOTE COM 20 GRAMAS. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Pct	7,00	4,950	34,65	Catemar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 18 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 242/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 56/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ COMERCIAL PAIÇANDU LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes sendo eletro domestico, impressora, computador, moveis para escritório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Cadeira Caixa; Com Assento e Encosto Em Madeira Compensada Com Minimo 12mm de Espessura; Revestimento Em Tecido 100% Poliester; Na Cor Preta,com Assento Med.no Minimo 46larg.x40prof.)cm; Acabamento Sem Costura e Bordas de Protecao Em Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Com No Minimo 50mm de Espessura; Com Densidade de 50 Kg/m3; Espaldar Medio,com Encosto Med. No Minimo (41larg.x41alt.)cm; Sem Bracos; Com Regulagem do Assento Em Sistema Pneumatico(a Gas) e Regulagem Milimetrica de Altura e Inclinacao; Atraves de Manipulos Independentes para o Encosto(back System); Estrutura Com Tubo Central Em Aco e Capa Telescopica de Protecao Em Polipropileno; Chapa de Aco Com Espessura Minima de 1,6mm; Base Com 5 Patas; Confeccionadas Em Aco; Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Apoio Dos Pes Em Aco Tubular de No Minimo 3/4" de Diametro; Com Sapatas Deslizantes; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17.	UNID	2,00	260,00	520,00	Martiflex executiva Caixa n34l
6	Cadeira Giratoria; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada; Revestimento Em Tecido 100% Poliester; Na Cor Preta; Na Cor Preta; Acabamento Em Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano e Espessura Minimade 50mm; Apresentando Densidade de 40 Kg/m3; Espaldar Medio; Com Encosto Medindo No Minimo (42 Larg. x 40 Alt.)cm; e Assento Medindo No Minimo (48 Larg. x 44 Prof.)cm; Sem Bracos; Sistema de Regulagem Mecanica de Altura e Inclinacao do Encosto; e Regulagem Pneumatica (a Gas) de Altura para o Assento; Tubo Central Em Aco; Protecao Em Capa Telescopica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por 05 Patas e Rodizios Duplos Em Nylon; Base Em Aco; Acabamento Em Pintura Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt 13962/2006 e Nr-17;	UNID	2,00	345,000	690,00	MARTIFLEX EXECUTIVA BACK SYSTEN N34L

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 31331 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 3496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 17 de setembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2 . O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Advogado	20	01	3.173,10	Curso superior em Direito e registro no Conselho.
Agente Administrativo	40	06	1.088,37	Ensino Médio concluído.
Analista Administrativo	40	02	2.961,56	Curso superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.
Contador	40	01	4.230,80	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho.
Dentista	20	01	3.173,10	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho.
Enfermeiro	40	02	2.981,56	Curso superior em Enfermagem e registro Conselho
Engenheiro Civil	20	01	3.173,10	Curso superior em Engenharia Civil e registro Conselho
Farmacêutico	40	01	2.961,56	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho.
Fisioterapeuta	20	01	1.480,78	Curso superior em Fisioterapia e registro Conselho.
Fonoaudiólogo	20	01	1.480,78	Curso superior em Fonoaudiologia e registro Conselho.
Gari	40	06	983,66	Alfabetizado
Médico – PSF	40	01	5.288,50	Curso superior em Medicina e registro Conselho.
Motorista	40	04	1.032,84	Ensino Fundamental concluído e CNH D
Nutricionista	20	01	1.480,78	Curso superior em Nutrição e registro Conselho.
Pedagogo	20	02	1.049,10	Curso superior em Pedagogia.
Professor	20	10	1.049,10	Magistério ou Pedagogia ou Curso Normal Superior concluído.
Professor de Educação Física	20	01	1.049,10	Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	03	1.088,37	Ensino Médio concluído, curso específico e registro Conselho.
Zelador	40	04	983,66	Alfabetizado

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	ALFABETIZADO
120,00	70,00	40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br** .
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20/10/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20/10/2015**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/10/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA JARDIM OLINDA - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/10/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA JARDIM OLINDA - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/10/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
.3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

4.1.1 - A duração da prova será de até 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **27/10/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de **Advogado, Analista Administrativo, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Nutricionista, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Informática	05	1,6	8,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.2. Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Informática	05	1,6	8,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para o cargo de **Agente Administrativo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.4. Para o cargo de **Motorista,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.4. Para os cargos de **Gari e Zelador,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. Serão convocados para a Prova Prática os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita, no cargo de **Motorista**.

7.2. A prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. (valor 100,0 pontos).

7.2.1 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	3,00
Faltas Leves	2,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

7.2.2 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

7.2.3 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

7.2.4 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.2.5 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

7.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos **Advogado, Analista Administrativo, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Nutricionista, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física,** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.
8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente regis ou declaração de conclusão de curso, acompanha cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidã conclusão do Curso, indicando o número de ho período de realização do curso. No caso de Decla de conclusão de curso, esta deve vir acompanha cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
9.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 15 de novembro de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
9.2. Da realização da Prova Prática:
9.2.1. Será informada quando da divulgação da nota da Prova escrita objetiva.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento,
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
– nome do candidato;
– número de inscrição;
– número do documento de identidade;
– função para o qual se inscreveu;
– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Jardim Olinda - PR e no site www.klcconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado no dia **15/12/2015**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR, disponibilizado no site www.klcconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
16.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR.
16.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
16.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Olinda - PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. **Direito Constitucional** - noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; Ações constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. - Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. Princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal:

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária. Interesses difusos e coletivos. **Direito Tributário** - noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; Norma tributária: espécies, vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; tributos, conceitos e espécies; Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações ao poder de tributar. Competência tributária: impostos da União, impostos dos estados, impostos do Distrito Federal e impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, natureza. Lançamento: revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa e certidões negativas; cobrança amigável. **Direito Civil** - Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; Código Civil Brasileiro. **Direito Processual Civil** - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas data. Ações coletivas. Ação civil pública. Código de Processo Civil e legislação específica. **Direito Previdenciário** - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. **Direito do Trabalho** - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13° salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. CLT. O direito de greve e suas implicações no serviço público.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei 10.520/02 (Lei que institui o pregão). Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Lei 4320/64.

CONTADOR

Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. **Contabilidade Pública** - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

DENTISTA

Promoção de saúde bucal, educação em saúde. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Biossegurança. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnóstico. Plano de tratamento odontológico e controle do processo saúde/doença. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluorterapia e toxicologia. Alterações pulpares e periapicais: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentística: procedimentos preventivos, preparo da cavidade, proteção do complexo dentino-pulpar e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: pulpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Tratamento periodontal básico, tratamento periodontal cirúrgico, terapia de manutenção. Medicina Periodontal e inter-relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Manifestações orais dos distúrbios sistêmicos: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: técnicas operatórias para procedimentos de urgência. Radiologia odontológica. Terapêutica medicamentosa em odontologia: base farmacológica via de administração de drogas, agentes medicamentosos e protocolos indicados na prática odontológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional.

FARMACÊUTICO

Gerenciamento e organização de farmácia e almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica e seu financiamento no SUS; atenção farmacêutica; política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; política nacional de práticas integrativas e complementares; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional; Farmacocinética; Farmacoterapia; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle; Boas Práticas de armazenamento e distribuição; RDC 20 de 05 de maio de 2011 e atualizações; Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MÉDICO – PSF

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção as Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria Gm 2048, Ética Médica, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

NUTRICIONISTA

Princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ética profissional e Bioética. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

PEDAGOGO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. A Psicogênese da Escrita. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. A Literatura Infantil na Escola. Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. Avaliação Escolar. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). Tecnologias, Informática e Educação.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 934 2015

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro credito adicional suplementar no valor de R$ 1.432,900,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 1.432,900,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária.

02.000	**Executivo Municipal**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2003	**Manutenção Dep.Juridico**		
0009-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	16.300,00
0010-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	2.300,00
02.002.05.153.0002.2004	**Manut/Jta Alistamento Militar**		
0016-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	3.700,00
0017-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	200,00
03.000	**Depto de Administração Geral**		
03.001	**Secretaria**		
03.001.04.122.0003.2005	**Serv/de Administraçao Geral**		
0021-3.1.90.05.00	Outros Benef.Prev.do servidor	1000	400,00
0022-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	138.000,00
0025-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
03.001.04.122.0003.2006	**Manut/Divisão de Pessoal**		
0038-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	30.000,00
0042-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
0047-3.3.91.97.00	Aporte Cobert. Déficit A. RPPS	1000	56.000,00
03.001.04.122.0003.2007	**Contribuição ao Pasep**		
0051-3.3.90.47.00	Obrigações Trib. Contributivas	1000	50.000,00
04.000	**Dep. de Finanças**		
04.001	**Manutenção**		
04.001.04.122.0003.2008	**Manut/Div.Cadastro e Receitas**		
0056-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	1.700,00
04.001.28.843.0003.2009	**Amort/Enc. Financiamentos**		
0064-4.6.90.71.00	Princ.Div.Contr.Resgatado	1000	56.000,00
0065-4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	1000	18.000,00
04.002.04.124.0003.2010	**Manutenção da Contabilidade**		
0067-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	32.000,00
0070-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
0074-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	2.000,00
05.000	**Dep. Rodoviário Municipal**		
05.001	**Div/do Serv. Rod. Municipal**		
05.001.26.782.0004.2012	**Cons. Estradas Vicinais**		
0083-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	36.000,00
0085-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
06.000	**Depto. Obras Serv. Urbanos**		
06.001	**Divisão Serv. Utilidade Publica**		
06.001.15.452.0007.2015	**Man. Serv. Urbanos**		
0110-3.1.90.05,00	Outros Benef.Prev.Servidor	1000	1.500,00
0111-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	130.000,00
0112-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	2.800,00
0114-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	26.000,00
06.001.15.452.0007.2017	**Man. Iluminação Publica**		
0146-3.1.90.11,00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	3.000,00
0153-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1507	45.000,00
0154-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	15.000,00
06.001.15.452.0007.2018	**Man. Cemiterio**		
0157-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	3.000,00
0161-3.3.90.30.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	3.000,00
06.001.20.605.0016.2027	**Man. Matadoro Municipal**		
0164-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	12.000,00
0166-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
07.000	**Depto Saúde Bem Estar Social**		
07.001	**Divisão Saúde**		
07.001.10.301.0012.2022	**Man. Ações de Saúde**		
0182-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1303	10.000,00
0185-3.3.90.32.00	Mat.Bem.Serv Distrib.Gratuita	1000	30.000,00
0187-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	20.000,00
0191-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	80.000,00
0192-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1303	140.000,00
0193-3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1000	6.000,00
0194-3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.P.Fisica	1000	10.000,00
07.001.10.301.0012.2029	**Manut. Da Saude Pab Fixo**		
0203-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1495	20.000,00
07.001.10.301.0012.2030	**Manut.da Saude P.S.F**		
0208-3.3.90.30.00	Material Consumo	1495	10.000,00
07.001.10.301.0012.2031	**Manutenção Saúde PACS**		
0211-3.1.90.05.00	Outros Benef.Previd.servidor	1495	500,00
0212-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1495	65.000,00
0214-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1495	2.500,00
07.001.10.301.0012.2032	**Vig.Sanit.Epid.Amb. em Saúde**		
0217-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1497	15.000,00
07.001.10.301.0012.2033	**Man. da Saúde Bucal**		
0224-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1495	11.000,00
08.000	**Depto Educ. Cult. e Desporto**		
08.001	**Divisão Ensino Fundamental**		
08.001.12.361.0035.2048	**Fundeb 60%**		
0239-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1101	4.000,00
08.001.12.361.0035.2049	**Fundeb 40%**		
0249-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1102	10.000,00
08.001.12.361.0035.2050	**Man.Ensino Fundamental**		
0254-3.1.90.11,00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	90.000,00
08.001.12.361.0035.2051	**Man.Biblioteca Pub.Municipal**		
0267-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	7.000,00
0269-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
08.001.12.361.0035.2054	**Man. Educação Infantil**		
0273- 3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1104	90.000,00
0275-3.1.90.16.00	Outros Desp.Variaveis P.Civil	1104	2.000,00
08.001.12.361.0035.2060	**Prog. Compl.Merenda Escolar**		
0294-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
12.000	**Divisao de Ações Sociais**		
12.004	**Fundo Mun Assist. Social**		
12.004.08.244.0029.2039	**Man. das Ações Sociais**		
0330-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	15.000,00
0333-3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros P.Fisica	1000	15.000,00
0335-3.3.95.18.00	Aux. Financeiro a Estudantes	1000	40.000,00
12.005.08.243.0029.6062	**Cons. Menor Adolecente**		
0351-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	10.000,00
TOTAL GERAL DAS	**SUPLEMENTAÇÕES**		**1.432,900,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura de que trata o art. 1º , desta Lei, fica igualmente cancelado parte ou total no valor de R$ 841.900,00 (oitocentos e quarenta um mil e duzentos reais) de cancelamento de dotações, e a diferença no valor de R$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais), será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício na seguinte rubrica da receita orçamentária:

Rubrica Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.02.01.00.00	Transferências do FPM	1000	591.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

Elemento	Descrição da Despesa	Fonte	Valor R$
02.000	**Executivo Municipal**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2002	**Manutenção do Gab.Prefeito**		
0002-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
0004-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	8.000,00
0005-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	10.000,00
0006-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	2.000,00
02.001.04.122.0003.2003	**Manutenção Depto Juridico**		
0011-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	1.700,00
0014-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	4.000,00
03.000	**Depto de Administração Geral**		
03.001	**Secretaria**		
03.001.04.122.0003.2005	**Serv/Administração Geral**		
0024-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	10.000,00
0030-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	6.000,00
03.001.04.122.0003.2006	**Man/Divisão de Pessoal**		
0039-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	5.000,00
0046-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	10.000,00
0048-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	3.000,00
04.000	**Dep. De Finanças**		
04.001	**Manutenção**		
04.001.04.122.0003.2008	**Man./Div. Cad. Receitas**		
0055-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	8.000,00
0058-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	2.000,00
0059-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	1.200,00
04.001.28.843.0003.2009	**Amort./Enc. Financiamentos**		
0063-3.2.90.21.00	Juros s/ Divida por Contrato	1000	10.000,00
04.002.04.124.0003.2010	**Manutenção da Contabilidade**		
0069-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	5.000,00
0072-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	2.000,00
0073-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	2.000,00
0075-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	7.000,00
04.003.04.124.0003.2011	**Manutenção da Tesouraria**		
0077-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	1.000,00
05.000	**Dep. Rodoviário Municipal**		
05.001	**Div/do Serv. Rod. Municipal**		
05.001.26.782.0004.2012	**Conserv. Estradas Vicinais**		
0084-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	12.000,00
0098-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	19.000,00
0101-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	5.000,00
05.001.26.782.0004.2014	**Man. Garagem Oficina**		
0103-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	5.000,00
06.000	**Depto. Obras Serv. Urbanos**		
06.001	**Divisão Serv. Utilidade Publica**		
06.001.15.452.0007.2015	**Man. Serviços Urbanos**		
0121-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	8.000,00
0127-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	20.000,00
0128-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	5.000,00
0130-4.5.90.61.00	Aquisição de Imoveis	1000	1.500,00
06.001.15.452.0007.2016	**Man. Limpeza Publica**		
0131-3.1.90.05.00	Outros Benef.Prev.do servidor	1000	1.000,00
0133-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	5.000,00
0136-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	10.000,00
0139-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	15.000,00
0144-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	3.000,00
06.001.15.452.0007.2017	**Manutenção Ilum.Publica**		
0147-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	4.000,00
0150-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	4.000,00
0151-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	1.000,00
0155-4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1000	1.000,00
06.001.20.605.0016.2027	**Manut.Matadouro Municipal**		
0165-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	11.000,00
0167-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	8.000,00
0168-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	5.000,00
0169-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	4.000,00
0170-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	2.000,00
06.002.15.452.0007.1001	**Const.P..Asf.Meio Fio Sargeta**		
0172-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	29.000,00
06.002.15.452.0007.1016	**Inicio Constr. Paço Municipal**		
0174-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	9.000,00
07.000	**Depto Saúde Bem Estar Social**		
07.001	**Divisão Saúde**		
07.001.10.301.0012.2022	**Manutenção das Ações Saude**		
0179-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	60.000,00
0186-3.3.90.32.00	Mat.Bem.Serv Distrib.Gratuita	1303	150.000,00
07.001.10.301.0012.2029	**Manutenção Saude Pab Fixo**		
0202-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1495	65.000,00
07.001.10.301.0012.2030	**Manut.Saude P.S.F**		
0205-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1495	40.000,00
0209-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1495	4.000,00
08.000	**Dep Educação, Cult. Desporto**		
08.001	**Divisão Ensino Fundamental**		
08.001.12.361.0035.2050	**Manut.Ensino Fundamental**		
0252-3.1.90.05.00	Outros Benef.Previd.servidor	1000	4.500,00
0256-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
0257-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	6.500,00
0259-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	4.500,00
0261-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
08.001.12.361.0035.2051	**Manut.Bibl. Publ.Municipal**		
0268-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	2.500,00
0270-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	1.500,00
0271-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	5.000,00
08.001.12.361.0035.2060	**Programa Complem.Merenda Escolar**		
0296-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	1.000,00
0297-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	1.000,00
09.000	**Divisão Deporto Amador**		
09.001	**Deporto Amador**		
09.001.27.812.0011.2021	**Man. Desporto Amador**		
0300-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
0301-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	2.000,00
0305-3.3.90.32.00	Mat.Bem.Serv Distrib.Gratuita	1000	2.500,00
0306-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	2.500,00
0308-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	10.000,00
0310-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	14.000,00
0312-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	2.000,00
11.001.20.608.0016.2028	**Auxilio Peq.Medios Produtor**		
0319-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	2.500,00
0320-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	3.000,00
11.001.20.608.0016.2062	**Manutenção Viveiro Municipal**		
0321-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	2.000,00
0322-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	1.000,00
0323-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	1.000,00
12.000	**Divisao de Ações Sociais**		
12.004	**Fundo Mun Assist. Social**		
12.004.08.244.0029.2039	**Man. das Ações Sociais**		
0326-.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	15.000,00
0327-3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis.P.Civil	1000	10.000,00
0329-3.3.90.08.00	Outros Bem.assist.serv Militar	1000	10.000,00
0332-3.3.90.33.00	Passagens Desp c/Locomoçao	1000	3.000,00
0334-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	1000	35.000,00
0336-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	1000	5.000,00
12.004.16.482.0029.1006	**Const.Ref/Ampl.Cas P Carente**		
0339- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	18.000,00
0340-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – P. Fisica	1000	4.500,00
0342.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	10.000,00
TOTAL GERAL DOS	**CANCELAMENTOS**		**841.900,00**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 02 de outubro de 2.015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 935/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a criação de dotações orçamentárias, destinado a atender despesas de custeio com os Consórcios Públicos Municipais na área da saúde com a fonte 1000 (mil), e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais, destinado a criação de dotações orçamentárias para custeio na fonte 1000.

§ - único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrá a conta das seguintes dotações:

Elemento despesa	Descrição das Despesas	Fonte	Valor
07.000	Departamento Municipal de saúde		
07.001.	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.103010012.2023	Manutenção de Consórcios		
3.3.72.39..00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1000	90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			90.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica cancelada igual importância da seguinte dotaçÃO do orçamento vigente:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06.001	Divisão dos Serviços Urbanos		
06.001.154520007.1201	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
381- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1000	90.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			90.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária destinado a criação de dotações orçamentárias para custeio de Consórcios Públicos Municipais na fonte 1000.
A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto nº 79/2015 de 02/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 935/2015 de 02/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.023. MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS
399 - 3.3.72.39.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA
06.001.15.452.0007.1.201. POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
381 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0